

# Diário Oficial



## Estado de Pernambuco

Ano XCII • Nº 88

Ministério Público Estadual

Recife, sexta-feira, 15 de maio de 2015

## MP discute projeto de lei que visa ordenar torcidas organizadas

Audiência na Câmara do Recife trouxe sugestões para coibir práticas violentas em eventos esportivos

O Ministério Público de Pernambuco (MPPE) participou, na quinta-feira (14), de audiência pública na Câmara Municipal do Recife sobre o projeto de Lei nº 227/2013, que visa o ordenamento das torcidas organizadas no município. O promotor de Justiça José Bispo, que atua na Promotoria de Justiça Especializada do Torcedor, foi o representante da Instituição no debate.

Entre várias propostas, o texto prevê a proibição de letras de músicas agressivas e de apologia ao crime, assim como ofensas, discriminações raciais, xenófobas e de outros tipos nos estádios. Também ficam vedadas a entrada de camisas, bandeiras e símbolos característicos

das torcidas organizadas violentas, além de bebidas alcoólicas e demais substâncias proibidas, suscetíveis de potencializar a violência.

O cadastramento dos membros e sua consequente identificação estão contemplados no projeto, assim como a divulgação dos torcedores impedidos de entrar em eventos esportivos. O alvará de funcionamento das organizadas também será suspenso por três anos caso elas cometam algum desrespeito às normas, como atos de violência.

O autor do projeto de Lei, vereador Wanderson Florêncio, destaca que o texto já passou por todas as comissões da Câmara e está apto a ir ao plenário. “É um documento para trazer boa convivência entre

as torcidas”, reforçou.

O promotor de Justiça José Bispo lembrou que o cadastramento dará condições de tratar as organizadas como pessoas jurídicas e assim penalizá-las de acordo com as ações de seus membros. Ele pontuou ainda que o Juizado do Torcedor “precisa de elementos de prova para lavrar as ocorrências e, assim, pedir a condenação dos infratores”.

“A Polícia Militar não tem efetivo suficiente para mobilizar soldados que patrulhem e coibam dentro e fora dos estádios, especialmente porque a maioria dos atos de vandalismo ocorrem longe da área do jogo”, analisou José Bispo. “Nossa preocupação maior é com a área externa. Se os torcedores que

cometem delitos não são encaminhados ao Juizado do Torcedor, se está apoiando a impunidade”, argumentou.

O presidente da Federação Pernambucana de Futebol, Evandro Carvalho, salientou que dentro dos estádios os torcedores, em geral, mostram uma boa conduta. “A falta de civilidade ocorre quando se afastam. Para se ter uma ideia, cerca de 70 ônibus foram depredados bem longe do Arruda, na última partida da final do Campeonato Pernambucano 2015, entre Santa Cruz e Salgueiro. Um jogo em que o Santa foi campeão, que não era de grande rivalidade”, recordou Carvalho.

O secretário de Esportes do Recife, George Braga, frisou que a ne-

cessidade de se criar instrumentos para combater os delitos e punir os agressores é um respeito a quem vai aos jogos para torcer, se emocionar e se divertir com o seu time. “Para que o espetáculo possa existir, é preciso um compromisso com a paz”, defendeu Braga. Ainda durante a audiência pública, foram sugeridas emendas ao projeto para que a Guarda Municipal do Recife contribua com a Polícia Militar nos dias de jogos. A proposta é de que os guardas municipais organizem os vendedores ambulantes, que se concentram nas entradas dos estádios e dificultam o fluxo de torcedores nas bilheterias e catracas.

**➤ Mais informações**  
[www.mppe.mp.br](http://www.mppe.mp.br)

### REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL

## Caruaru se compromete a implantar novos serviços

Diante da necessidade de adequar a Rede de Saúde Mental de Caruaru à legislação, a Secretaria de Saúde do município firmou Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) perante o Ministério Público de Pernambuco (MPPE), na terça-feira (12). O TAC prevê a implantação de diversos serviços, como Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) e residência terapêutica, necessários para reduzir o déficit de atendimento local. O município também deverá enviar à 4ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania de Caruaru informações regulares sobre as internações psiquiátricas realizadas na cidade.

De acordo com o Inquérito Civil nº 014/2014, a Rede de Atenção à

Saúde Mental de Caruaru dispõe de apenas um CAPS-III (transtorno mental), um CAPS-AD III (Álcool e Drogas), uma residência terapêutica e sete leitos de internação psiquiátrica, em hospital geral.

Conforme os parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde, o município de Caruaru deveria contar ainda com mais um CAPS-III, um CAPS-AD, três CAPS-I (infantil), uma residência terapêutica (tipo I), sete leitos de internação psiquiátrica, um Consultório na Rua e quatro Unidades de Acolhimento, sendo duas UA-IJ (infanto-juvenil) e duas UA-A (adultos).

Segundo o TAC, o município de Caruaru pactuou com o Minis-

terio da Saúde a implantação de alguns desses serviços, em prazos escalonados, mas ainda não cumpriu o cronograma, por exemplo, do CAPS-I. Também foi observado que a residência terapêutica (tipo II) existente carece de dois cuidadores e abriga moradores além de sua capacidade regular.

De acordo com o promotor de Justiça Paulo Augusto Oliveira, a dependência química e os transtornos mentais, em Caruaru, constituem uma realidade extremamente grave para muitos, situação essa que reclama a intervenção adequada do Poder Público, através da Rede de Atenção Básica à Saúde.

**➤ Mais informações**  
[www.mppe.mp.br](http://www.mppe.mp.br)

### CURSO A DISTÂNCIA SOBRE CRIMINALIDADE ORGANIZADA

## Membros podem se inscrever até 29 de maio

Em virtude de convênio celebrado com o Conselho Nacional de Procuradores Gerais (CNPJ), a Escola Superior do Ministério Público de Pernambuco (MPPE) avisa do início das inscrições para o curso gratuito Criminalidade Organizada, que será oferecido na modalidade de ensino a distância. Os interessados podem se inscrever até o dia **29 de maio** no site do Colégio de Diretores de Escolas e Centros de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional dos Ministérios Públicos do Brasil (CDEMP), através do [www.cdemp.com](http://www.cdemp.com).

O objetivo do curso, que terá início em 8 de junho e término previsto para 7 de setembro, é discutir as questões teóricas, no âmbito penal e processual penal, sobre o te-

ma da criminalidade organizada. Também visa analisar, sob a perspectiva da criminologia, as características das organizações criminosas, inclusive comparando-as com outros fenômenos, como as máfias, e debater sobre os principais meios de provas para o enfrentamento das organizações criminosas, com base na doutrina e na jurisprudência.

As dez aulas serão apresentadas na plataforma de ensino a distância Moodle, em ambiente com acesso restrito (uso de login e senha), adotando textos, questões objetivas e casos práticos, de modo a mesclar ao ensino teórico uma análise pragmática do universo jurídico. O curso terá carga horária de 40 horas-aula.

Os participantes deverão separar quatro horas semanais para leitura, pesquisa e elaboração das atividades, já que a avaliação do aproveitamento será realizada por meio delas. Para obter o certificado, o participante deverá cumprir no mínimo 75% das atividades propostas e dos fóruns de discussão.

O edital do curso foi publicado no Diário Oficial da quarta-feira (13). Nele podem ser consultados o programa e a bibliografia.

Para mais informações, entrar em contato com a Secretaria do CDEMP, através de Bernardo ou Chelegam, pelo endereço eletrônico [secretaria@cdemp.org.br](mailto:secretaria@cdemp.org.br) ou pelo telefone (41) 3222-0006.

**➤ Mais informações**  
[www.mppe.mp.br](http://www.mppe.mp.br)

### GENTILEZA

#### Nova campanha arrecada roupas para doação

O Departamento Ministerial de Desenvolvimento de Recursos Humanos (DMDRH) está dando início nesta semana a mais uma ação da campanha *Viva a Gentileza*. Desta vez, serão instaladas, em todas as unidades do MPPE na Capital, caixas de coleta para a doação de roupas, agasalhos e calçados novos ou usados, desde que em bom estado de conservação, que serão doados a instituições beneficentes. As caixas ficarão nos prédios até o dia 10 de junho, quando o material será recolhido para o envio.

A iniciativa busca obter o mesmo resultado da campanha de doação realizada no mês de outubro de 2014, quando foram arrecadados 477 brinquedos. Na ocasião, a campanha *Viva a Gentileza* fez a alegria no Dia das Crianças de quatro instituições beneficentes.

## Procuradoria Geral da Justiça

Procurador Geral: **Carlos Augusto Guerra de Holanda**

### PORTARIA POR-PGJ N.º 1.033/2015

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso das suas atribuições,

**CONSIDERANDO** o teor do ofício nº 065/2015, protocolado sob o SIIG Nº 0018693-0/2015, oriundo da 12ª Circunscrição Ministerial com sede em Vitória de Santo Antão, que altera a escala de plantão;

**CONSIDERANDO**, por fim, a necessidade e conveniência do serviço;

#### RESOLVE:

Modificar o teor da Portaria POR-PGJ n.º 811/2015, de 28.04.2015, publicada no DOE de 29.04.2015, para:

#### Onde se lê:

#### PLANTÃO DA 12ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL COM SEDE EM VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
16.05.2015	Sábado	13h às 17h	Vitória Sto. Antão	Lucile Girão Alcântara
23.05.2015	Sábado	13h às 17h	Vitória Sto. Antão	Mariana Lamemha Gomes de Barros

#### Leia-se:

#### PLANTÃO DA 12ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL COM SEDE EM VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
16.05.2015	Sábado	13h às 17h	Vitória Sto. Antão	Mariana Lamemha Gomes de Barros
23.05.2015	Sábado	13h às 17h	Vitória Sto. Antão	Lucile Girão Alcântara

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 14 de maio de 2015.

**Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda**  
Procurador Geral de Justiça

### PORTARIA POR-PGJ Nº 1.034/2015

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 12.956, de 19 de dezembro de 2005, publicada em 20 de dezembro de 2005;

**CONSIDERANDO** que o servidor relacionado solicitou averbação em ficha funcional do curso de pós-graduação em conformidade com os Artigos 50 e 51 da Lei nº 12.956, de 19 de dezembro de 2005, publicada em 20 de dezembro de 2005;

**CONSIDERANDO** que o servidor preencheu os requisitos para obtenção da promoção por elevação de nível profissional previstos na Lei 12.956/2005, entre os quais: ser ativo e ter cumprido o estágio probatório;

**CONSIDERANDO** que o curso de pós-graduação atende aos requisitos previstos na Lei 12.956/2005, ser reconhecido através de Portaria do MEC e ser relacionado com as atribuições do cargo;

**CONSIDERANDO**, ainda, o Parecer da Assessoria Jurídica Ministerial nº 78/2015;

#### RESOLVE:

**PROMOVER POR ELEVÇÃO DE NÍVEL PROFISSIONAL** o servidor do Quadro Permanente de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo do Ministério Público de Pernambuco no cargo, classe e referência, conforme tabela a seguir e obedecendo ao disposto na Lei nº 12.956/2005, retroagindo os efeitos financeiros ao dia 30/04/2015.

#### QUADRO PERMANENTE ATIVO

Nome	Matricula	Cargo/área/especialidade	Data de admissão	Classe	Observação
Gilberto Lúcio da Silva	188.625-8	Analista Ministerial – Área Psicologia	08/08/2006	C	Mestrado em Psicologia Clínica – Processo nº 58238-8/2014.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 14 de maio de 2015.

**Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda**  
Procurador Geral de Justiça

### PORTARIA POR-PGJ Nº 1.035/2015

O **PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 12.956, de 19 de dezembro de 2005, publicada em 20 de dezembro de 2005 e alterações posteriores;



**PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**  
Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda

**SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS**  
Fernando Barros de Lima

**SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**  
Lais Coelho Teixeira Cavalcanti

**SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS**  
Clênio Valença Avelino de Andrade

**CORREGEDOR-GERAL**  
Renato da Silva Filho

**CORREGEDOR-GERAL SUBSTITUTO**  
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

**OUIDOR**  
Antônio Carlos de Oliveira Cavalcanti

**SECRETÁRIO-GERAL**  
Aguinaldo Fenelon de Barros

**CHEFE DE GABINETE**  
José Bispo de Melo

**COORDENADOR DE GABINETE**  
Petrúcio José Luna de Aquino

**ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**  
Jaques Cerqueira

**JORNALISTAS**  
Alana Moreira, Giselly Veras, Isa Maria, Izabela Cavalcanti, Jaques Cerqueira, Miguel Rios e Bruno Bastos

**ESTAGIÁRIOS**  
Geise Araújo, Igor Souza, Vinicius Maranhão Marques de Melo e Vanessa Falcão (Jornalismo), Maria Eduarda Rocha (Publicidade)

**RELAÇÕES PÚBLICAS**  
Evângela Andrade

**PUBLICIDADE**  
Andréa Corradini, Leonardo Martins

**DIAGRAMAÇÃO**  
Bruno Bastos, Giselly Veras e Izabela Cavalcanti

Rua do Imperador D. Pedro II, 473,  
Ed. Roberto Lyra, Santo Antônio, Recife-PE  
CEP. 50.010-240 fone 3303-1259 / 1279 - fax 3419 7160  
imprensa@mppe.mp.br  
Ouvidoria (81) 3303-1245  
ouvidor@mppe.mp.br

**www.mppe.mp.br**

**CONSIDERANDO** a divulgação do resultado final do Concurso Público para provimento de cargos do Quadro de Apoio Técnico-Administrativo do Ministério Público do Estado de Pernambuco, publicada no D.O.E. de 12/07/2012 através do Edital nº 006/2012;

**CONSIDERANDO** o Edital nº 007/2012 de Homologação do Concurso Público para provimento de cargos do Quadro de Apoio Técnico-Administrativo do Ministério Público do Estado de Pernambuco, publicada no D.O.E. de 13/07/2012;

**CONSIDERANDO** os termos de desistência de nomeação e posse protocolados até a presente data;

**CONSIDERANDO**, ainda, as nomeações de candidatos publicadas até a presente data;

#### RESOLVE:

**I – NOMEAR** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público para provimento de cargos do Quadro de Apoio Técnico-Administrativo do Ministério Público do Estado de Pernambuco, para exercerem o **Cargo de Analista Ministerial, Classe A, Referência 01:**

#### AREA JURÍDICA

MESORREGIÃO: AGRESTE

Classificação	Nome	Lotação
13º	ANA CAROLINA FRAZAO F VIEIRA DE MELO	PJ – Caruaru

**II – NOMEAR** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público para provimento de cargos do Quadro de Apoio Técnico-Administrativo do Ministério Público do Estado de Pernambuco, para exercerem o **Cargo de Técnico Ministerial, Classe A, Referência 01:**

#### AREA ADMINISTRATIVA

MESORREGIÃO: 1ª CIRCUNSCRIÇÃO SALGUEIRO

Classificação	Nome	Lotação
14º	GIOVANNI BEZERRA DIAS DA SILVA	PJ – Terra Nova

#### AREA INFORMÁTICA

MESORREGIÃO: METROPOLITANA

Classificação	Nome	Lotação
9º	VALTER COSTA JUNIOR	Gabinete do PGJ

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 14 de maio de 2015.

**Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda**  
Procurador Geral de Justiça

### PORTARIA POR PGJ - Nº 1.036/2015

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a necessidade de designar membros do Ministério Público de Pernambuco para integrar o Fórum Nacional de Gestão (FNG) do Conselho Nacional do Ministério Público;

**CONSIDERANDO** o teor da Portaria CNMP-Presidência nº 160 de 29/07/2014, que institui os Comitês Estratégicos de Tecnologia da informação e de Gestão de Pessoas;

**CONSIDERANDO** o teor da Portaria CNMP-Presidência nº 70 de 27/03/2014, que dispõe sobre a organização e o funcionamento dos comitês e do Fórum Nacional de Gestão (FNG) do CNMP;

**CONSIDERANDO** o teor da Portaria CNMP-Presidência nº 16 de 23/02/2015, que inovou ao trazer para a composição do FNG-MP um integrante da administração superior de cada unidade;

#### RESOLVE:

**I - Designar** os Membros e os Servidores abaixo relacionados para integrar o Fórum Nacional de Gestão- FNG, nas suas respectivas áreas de trabalho (setor), até ulterior deliberação.

MATRÍCULA	NOME	CARGO/FUNÇÃO	ÁREA DE TRABALHO	COMITÉ
1490982	LAIS COELHO TEIXEIRA CAVALCANTI	PROCURADORA DE JUSTIÇA	SUBPROCURADORA-GERAL EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS	INTEGRANTE DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
1878964	ANTÔNIO FERNANDES OLIVEIRA MATOS JUNIOR	PROMOTOR DE JUSTIÇA	NÚCLEO DE APOIO A GESTÃO ESTRATÉGICA	COMITÉ DE POLÍTICAS DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
1885057	EVANGELA AZEVEDO DE ANDRADE	RELAÇÕES PÚBLICAS	ASSESSORIA MINISTERIAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	COMITÉ DE POLÍTICAS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
1887599	CLAUDEMIR PANTALEAO CAMARA	GERENTE MINISTERIAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL	ASSESSORIA MINISTERIAL DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL	COMITÉ DE POLÍTICAS DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL
1886193	EVISSON FERNANDES DE LUCENA	COORDENADOR DA CMTI - ANALISTA MINISTERIAL - INFORMÁTICA	COORDENADORIA MINISTERIAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	COMITÉ DE POLÍTICAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
1877127	SUELI MARIA DO NASCIMENTO	ASSESSORA DA AMPEO - TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR	ASSESSORIA MINISTERIAL DE PLANEJAMENTO E ESTRATÉGIA ORGANIZACIONAL	COMITÉ DE POLÍTICAS DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA
1880594	JOSYANE SILVA BEZERRA MORAIS DE SIQUEIRA	COORDENADORA DA CMGP - TÉCNICO MINISTERIAL - ADMINISTRAÇÃO	COORDENADORIA MINISTERIAL DE GESTÃO DE PESSOAS	COMITÉ DE POLÍTICAS DE GESTÃO DE PESSOAS

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 14 de maio de 2015.

**Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda**  
Procurador Geral de Justiça

### PORTARIA POR-PGJ Nº 1.037/2015

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais;

**Considerando** o teor do requerimento protocolado sob nº 0013211-8/2015;

#### RESOLVE:

**I - FAZER RETORNAR** o servidor **DOMINGOS SÁVIO PEREIRA DIMA LIMA**, Motorista, Matrícula PGJ nº 188.277-5, ao Instituto de Recursos Humanos - IRH;

II – Esta Portaria retroagirá ao dia 02/04/2015.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 14 de maio de 2015.

**Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda**  
Procurador Geral de Justiça

### PORTARIA POR-PGJ N.º 1.038/2015

O **PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o disposto na RES. PGJ nº 005/2013, de 22/05/2013, que implantou o Modelo de Gestão Estratégica do MPPE, exercício 2013-2016;

**CONSIDERANDO** o estabelecido no Art. 2º, inciso II, da referida Resolução;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria PGJ nº 821/2013;  
**CONSIDERANDO** a necessidade e conveniência do serviço;

**RESOLVE:**

I - Designar para compor o Núcleo de Apoio Executivo:

ADRIANA MACIEL GUERRA - MAT. 189.008-5

II - Dispensar o servidor NELSON FERREIRA PEREIRA DE BARROS JÚNIOR.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, em 14 de maio de 2015.

**Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda**  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ N.º 1.039/2.015**

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 635/2015, da Coordenação do Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Defesa do Patrimônio Público e Social;

**CONSIDERANDO** a necessidade e conveniência do serviço;

**RESOLVE:**

Designar, em caráter extraordinário, os Béis, **MARCUS ALEXANDRE TIEPPO RODRIGUES**, 2º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Caruaru, de 2ª Entrância, e **BIANCA CUNHA DE ALMEIDA ALBUQUERQUE**, Promotora de Justiça de Caetés, de 1ª Entrância, para atuarem, em conjunto ou separadamente, nos procedimentos, representações e processos afetos à área do Patrimônio Público em trâmite na Promotoria de Justiça de Jataúba, a partir da publicação da presente Portaria até ulterior deliberação.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, em 14 de maio de 2015.

**Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda**  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ N.º 1.040/2.015**

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 636/2015, da Coordenação do Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Defesa do Patrimônio Público e Social;

**CONSIDERANDO** a necessidade e conveniência do serviço;

**RESOLVE:**

Designar, em caráter extraordinário, os Béis, **DOMINGOS SÁVIO PEREIRA AGRA**, 2º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Garanhuns, de 2ª Entrância, **ELISA CADORE FOLETTO**, Promotora de Justiça de Lagoa de Ouro, e **JOSÉ FRANCISCO BASÍLIO DE SOUZA DOS SANTOS**, Promotor de Justiça de Ibirajuba, ambos de 1ª Entrância, para atuarem, em conjunto ou separadamente, nos procedimentos, representações e processos afetos à área do Patrimônio Público em trâmite na Promotoria de Justiça de Correntes, a partir da publicação da presente Portaria até ulterior deliberação.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, em 14 de maio de 2015.

**Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda**  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ N.º 1.041/2.015**

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 003/2015 - CGSMPPE, da lavra do Bel. Paulo Roberto Lapenda Figueiroa;

**CONSIDERANDO** a necessidade e conveniência do serviço;

**RESOLVE:**

Dispensar, a pedido, o Bel. **PAULO ROBERTO LAPENDA FIGUEIROA**, 17º Procurador de Justiça em Matéria Cível, de 2ª Instância, da designação para compor a Caravana da Cidadania, atribuída por meio da Portaria PGJ nº 1.606/2012, a partir da publicação da presente Portaria.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, em 14 de maio de 2015.

**Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda**  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ N.º 1.042/2.015**

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o teor do Ofício nº 009/2015 - Caravana da Pessoa Idosa, da lavra da Bela. Yélena de Fátima Monteiro Araújo, Coordenadora da Caravana da Pessoa Idosa;

**CONSIDERANDO** a necessidade e conveniência do serviço;

**RESOLVE:**

Designar a Bela. **BIANCA CUNHA DE ALMEIDA ALBUQUERQUE**, Promotora de Justiça de Caetés, de 1ª Instância, para compor a Caravana da Cidadania, como representante da 5ª Circunscrição Ministerial, a partir da publicação da presente Portaria até ulterior deliberação.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, em 14 de maio de 2015.

**Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda**  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ N.º 1.043/2.015**

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a necessidade e conveniência do serviço;

**RESOLVE:**

I - Designar o Bel. **EDSON JOSÉ GUERRA**, 31º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício da função de Coordenador do Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça com Atuação na Tutela de Fundações e Entidades de Interesse Social, sem prejuízo do exercício de suas atuais atribuições, a partir da publicação da presente Portaria até ulterior deliberação.

II - Atribuir-lhe a indenização pelo exercício da função de Coordenação do CAOP - Fundações, nos termos do art. 61, VI da Lei Complementar Estadual n.º 012/94, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Estadual n.º 057/2004.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, em 14 de maio de 2015.

**Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda**  
Procurador Geral de Justiça

**PORTARIA POR-PGJ N.º 1.009/2.015**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 9º, inciso XIII, letra "h", da Lei Complementar Estadual n.º 12/94, de 27 de dezembro de 1994, de 27 de dezembro de 1994,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução 030/2008 - CNMP, PGJ/PRE, e a Resolução Conjunta nº 001/2011-PGJ/PRE, nos termos do artigo 5º, § 1º da Resolução 30/2008-CNMP;

**CONSIDERANDO** a necessidade e conveniência do serviço, face os exíguos e preclusivos prazos eleitorais,

**RESOLVE:**

I - Indicar os Promotores de Justiça para oficiarem perante a Justiça Eleitoral, de primeira instância, até ulterior deliberação, conforme a seguir:

COMARCA	ZONA ELEITORAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	A PARTIR DE:
Arcoverde	057ª	Sarah Lemos Silva	11/05/2015
Betânia	108ª	Vandeci Sousa Leite	11/05/2015
Buíque	060ª	Bianca Cunha de Almeida	11/05/2015
Custódia	065ª	Júlio César Cavalcanti Ellhimas	11/05/2015
Flores	067ª	Fernando Della Latta Camargo	11/05/2015
Ibimirim	128ª	Edeilson Lins de Sousa Júnior	11/05/2015
Moreilândia	137ª	Érico de Oliveira Santos	11/05/2015
Pedra	058ª	Ana Cristina Barbosa Taffarel	11/05/2015
Tacaratu	089ª	Ademilton das Virgens Carvalho Leitão	11/05/2015
Triunfo	069ª	Lúcio Luiz de Almeida Neto	11/05/2015
Venturosa	120ª	José Raimundo Gonçalves de Carvalho	11/05/2015

II - Determinar que os Promotores de Justiça ora indicados comuniquem o início do exercício na respectiva zona eleitoral, apresentando, até o dia 10 do mês subsequente, relatório das atividades eleitorais à Procuradoria Regional Eleitoral;

III - Advertir, finalmente, que ocorrendo desistência, promoção ou impedimento de ordem legal, a substituição obedecerá, rigorosamente, às regras contidas na Resolução Conjunta PGJ/PRE n.º 01/2001 e Resolução Conjunta PGJ/PRE nº 001/2011, PGJ/PRE, salvo a impossibilidade de sua aplicação, quando será observado o disposto no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar Estadual n.º 12/94, de 27 de dezembro de 1994, com as alterações constantes na Lei Complementar Estadual n.º 21/98, de 28 de dezembro de 1998.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, em 12 de maio de 2015.

**Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda**  
Procurador Geral de Justiça  
**(Republicado por haver saído com incorreção no original)**

O EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, DR. CARLOS AUGUSTO ARRUDA GUERRA DE HOLANDA, exarou os seguintes despachos:

**Dia 13.05.2015**

Expediente n.º: 14/15  
Processo n.º: 0015041-2/2015  
Requerente: **ANTÔNIO ROLEMBERG FEITOSA JÚNIOR**  
Assunto: Solicitação  
Despacho: *Defiro o pedido. À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 1174/15  
Processo n.º: 0017186-5/2015  
Requerente: **CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**  
Assunto: Encaminhamento  
Despacho: Informe-se à Corregedoria Geral do Ministério Público que os expedientes em questão, oriundos da Ouvidoria Nacional do Sistema Penitenciário e protocolados no SIIG sob os nºs 0002197-1/2014 e 0050245-7/2014, foram encaminhados à 19ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital em 22/01/2014 e 18/11/2014, respectivamente, conforme documentação acostada nos presentes autos.

Expediente n.º: 025/15  
Processo n.º: 0017157-3/2015  
Requerente: **ROSEMARY SOUTO MAIOR DE ALMEIDA**  
Assunto: Requerimento  
Despacho: *Conforme atestado acostado aos autos, defiro o pedido. À CMGP para anotar e arquivar com cópia à Corregedoria Geral do Ministério Público.*

Expediente n.º: s/n/15  
Processo n.º: 0017563-4/2015  
Requerente: **EDSON JOSE GUERRA**  
Assunto: Requerimento  
Despacho: *Junte-se ao expediente protocolado sob o nº 0017156-2/2015 e, ao depois, archive-se em face de desistência do pedido.*

Expediente n.º: 252/15  
Processo n.º: 0017726-5/2015  
Requerente: **MÁRIO GERMANO PALHA RAMOS**  
Assunto: Solicitação  
Despacho: *Defiro o pedido. Ao apoio do Gabinete para providenciar.*

Expediente n.º: 023/15  
Processo n.º: 0017818-7/2015  
Requerente: **THERESA CLÁUDIA DE MOURA SOUTO**  
Assunto: Solicitação  
Despacho: *Defiro o pedido. Ao apoio do Gabinete para providenciar.*

Expediente n.º: 313/15  
Processo n.º: 0017873-8/2015  
Requerente: **EDSON JOSE GUERRA**  
Assunto: Requerimento  
Despacho: *Junte-se ao expediente protocolado sob o nº 0017090-8/2015 (Cancelado) e, ao depois, archive-se em face de desistência do pedido.*

Expediente n.º: CGMP 1225/2015  
Processo n.º: 0017963-8/2015  
Requerente: **CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**  
Assunto: Encaminhamento  
Despacho: *Providenciado através da Portaria PoR-PGJ n 829/2015, de 29.04.2015. Arquivo-se*

Expediente n.º:  
Processo n.º: 0018045-0/2015  
Requerente: **MAVIAEL DE SOUZA SILVA**  
Assunto: Solicitação  
Despacho: *Defiro o pedido. Ao apoio do Gabinete para providenciar.*

Expediente n.º: 074/15  
Processo n.º: 0015450-6/2015  
Requerente: **DIEGO ALBUQUERQUE TAVARES**  
Assunto: Comunicações  
Despacho: *Autorizo excepcionalmente. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.*

Expediente n.º: 129/15  
Processo n.º: 0015637-4/2015  
Requerente: **MARIANA LAMENHA GOMES DE BARROS**  
Assunto: Comunicações  
Despacho: *Autorizo excepcionalmente. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.*

Expediente n.º: s/n/15  
Processo n.º: 0015659-8/2015  
Requerente: **MARIA APARECIDA BARRETO DA SILVA**  
Assunto: Comunicações  
Despacho: *Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.*

Expediente n.º: 136/15  
Processo n.º: 0016021-1/2015  
Requerente: **EPAMINONDAS RIBEIRO TAVARES**  
Assunto: Comunicações  
Despacho: *Autorizo excepcionalmente. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.*

Expediente n.º: 112/15  
Processo n.º: 0016022-2/2015  
Requerente: **ROMULO SIQUEIRA FRANCA**  
Assunto: Comunicações  
Despacho: *Autorizo excepcionalmente. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.*

Expediente n.º: 065/15  
Processo n.º: 0016034-5/2015  
Requerente: **ALLISON DE JESUS CAVALCANTI DE CARVALHO**  
Assunto: Comunicações  
Despacho: *Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.*

Expediente n.º: 104/15  
Processo n.º: 0016083-0/2015  
Requerente: **ROMULO SIQUEIRA FRANCA**  
Assunto: Comunicações  
Despacho: *Autorizo excepcionalmente. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.*

Expediente n.º: 019/15  
Processo n.º: 0016114-4/2015  
Requerente: **HELOISA POLLYANNA BRITO DE FREITAS**  
Assunto: Comunicações  
Despacho: *Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.*

Expediente n.º: 013/15  
Processo n.º: 0016116-6/2015  
Requerente: **NUBIA MAURICIO BRAGA**  
Assunto: Comunicações  
Despacho: *Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.*

Expediente n.º: 327/15  
Processo n.º: 0016216-7/2015  
Requerente: **MARIA APARECIDA BARRETO DA SILVA**  
Assunto: Comunicações  
Despacho: *Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.*

Expediente n.º: 061/15  
Processo n.º: 0016491-3/2015  
Requerente: **ANDREA MAGALHAES PORTO**  
Assunto: Ofícios  
Despacho: *Autorizo excepcionalmente. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.*

Expediente n.º: s/n  
Processo n.º: 0016615-1/2015  
Requerente: **LEONARDO BRITO CARIBE**  
Assunto: Solicitação  
Despacho: *Autorizo excepcionalmente. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.*

Expediente n.º: s/n/15  
Processo n.º: 0016759-1/2015  
Requerente: **FERNANDA HENRIQUES DA NOBREGA**  
Assunto: Encaminhamento  
Despacho: *Arquive-se.*

Expediente n.º: 061/15  
Processo n.º: 0016839-0/2015  
Requerente: **DALVA CABRAL DE OLIVEIRA NETA**  
Assunto: Encaminhamento  
Despacho: *Defiro o pedido. À CMGP para anotar e arquivar com cópia à Corregedoria Geral do Ministério Público.*

Expediente n.º: 024/15  
Processo n.º: 0016852-4/2015  
Requerente: **FERNANDA HENRIQUES DA NOBREGA**  
Assunto: Comunicações  
Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 150/15  
Processo n.º: 0016858-1/2015  
Requerente: **FERNANDA HENRIQUES DA NOBREGA**  
Assunto: Encaminhamento  
Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: s/n/15  
Processo n.º: 0016871-5/2015  
Requerente: **ANA CLEZIA FERREIRA NUNES**  
Assunto: Ofícios  
Despacho: *Arquive-se.*

Expediente n.º: 020/15  
Processo n.º: 0016902-0/2015  
Requerente: **RUSSEAUX VIEIRA DE ARAUJO**  
Assunto: Encaminhamento  
Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 022/15  
Processo n.º: 0016903-1/2015  
Requerente: **RUSSEAUX VIEIRA DE ARAUJO**  
Assunto: Encaminhamento  
Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 025/15  
Processo n.º: 0016904-2/2015  
Requerente: **RUSSEAUX VIEIRA DE ARAUJO**  
Assunto: Encaminhamento  
Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 026/15  
Processo n.º: 0016905-3/2015  
Requerente: **RUSSEAUX VIEIRA DE ARAUJO**  
Assunto: Encaminhamento  
Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 028/15  
Processo n.º: 0016906-4/2015  
Requerente: **RUSSEAUX VIEIRA DE ARAUJO**  
Assunto: Encaminhamento  
Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 030/15  
Processo n.º: 0016907-5/2015  
Requerente: **RUSSEAUX VIEIRA DE ARAUJO**  
Assunto: Encaminhamento  
Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 032/15  
Processo n.º: 0016908-6/2015  
Requerente: **RUSSEAUX VIEIRA DE ARAUJO**  
Assunto: Encaminhamento  
Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 034/15  
Processo n.º: 0016910-8/2015  
Requerente: **RUSSEAUX VIEIRA DE ARAUJO**  
Assunto: Encaminhamento  
Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 036/15  
Processo n.º: 0016912-1/2015  
Requerente: **RUSSEAUX VIEIRA DE ARAUJO**  
Assunto: Encaminhamento  
Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 026/15  
Processo n.º: 0016978-4/2015  
Requerente: **MANOEL DIAS DA PURIFICACAO NETO**  
Assunto: Encaminhamento  
Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 055/15  
Processo n.º: 0016985-2/2015  
Requerente: **ROBERTO BRAYNER SAMPAIO**  
Assunto: Comunicações  
Despacho: *Arquive-se.*

Expediente n.º: OSN/15  
Processo n.º: 0018637-7/2015  
Requerente: **HELENA MARTINS GOMES**  
Assunto: Requerimento  
Despacho: *Defiro o pedido. À Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 014/15  
Processo n.º: 0016987-4/2015  
Requerente: **MARIA LIZANDRA LIRA DE CARVALHO**  
Assunto: Comunicações  
Despacho: *Encaminhe-se cópia à CGMP para conhecimento, arquivando-se o original neste gabinete.*

Expediente n.º: 069/15  
Processo n.º: 0017010-0/2015  
Requerente: **FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS JUNIOR**  
Assunto: Comunicações  
Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 148/15  
Processo n.º: 0017011-1/2015  
Requerente: **JULIO CESAR CAVALCANTI ELIHIMAS**  
Assunto: Comunicações  
Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 17/15  
Processo n.º: 0017022-3/2015  
Requerente: **GUSTAVO LINS TOURINHO COSTA**  
Assunto: Comunicações  
Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 0058/15  
Processo n.º: 0017093-2/2015  
Requerente: **PAULO DIEGO SALES BRITO**  
Assunto: Comunicações  
Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 113/15  
Processo n.º: 0017273-2/2015  
Requerente: **MARCO AURELIO FARIAS DA SILVA**  
Assunto: Encaminhamento  
Despacho: *Autorizo o arquivamento.*

Expediente n.º: s/n/15  
Processo n.º: 0017289-0/2015  
Requerente: **ISABEL DE LIZANDRA PENHA ALVES**  
Assunto: Comunicações  
Despacho: *Em face do documento acostado, concedo 07 (sete) dias de licença à requerente, a partir do dia 24/04/2015, nos termos do artigo 64, IX, da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público. À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 019/15  
Processo n.º: 0017325-0/2015  
Requerente: **ANTONIO AUGUSTO DE ARROXELAS MACEDO FILHO**  
Assunto: Comunicações  
Despacho: *Encaminhem-se cópias à CGMP e à Secretária Executiva para conhecimento e anotação, enviando-se o presente à CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 32/2015  
Processo n.º: 0017346-3/2015  
Requerente: **ELSON RIBEIRO**  
Assunto: Requerimento  
Despacho: *À Corregedoria-Geral do Ministério Público para que se manifeste sobre o requerimento, nos termos do § 2º do art. 3º da Resolução RES-PGJ Nº 002/2008, que disciplina a residência na Comarca pelos membros do Ministério Público. Em seguida, encaminhem-se os autos diretamente à ATMA-constitucional para elaboração de parecer.*

Expediente n.º: 016/15  
Processo n.º: 0017432-8/2015  
Requerente: **PAULO HENRIQUE QUEIROZ FIGUEIREDO**  
Assunto: Comunicações  
Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 011/15  
Processo n.º: 0017433-0/2015  
Requerente: **PAULO CESAR DO NASCIMENTO**  
Assunto: Comunicações  
Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 178/15  
Processo n.º: 0017451-0/2015  
Requerente: **MARCUS ALEXANDRE TIEPPO RODRIGUES**  
Assunto: Encaminhamento  
Despacho: *À Assessoria Técnica em Matéria Administrativa Constitucional.*

Expediente n.º: 050/15  
Processo n.º: 0017461-1/2015  
Requerente: **RODRIGO COSTA CHAVES**  
Assunto: Encaminhamento  
Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: s/n/15  
Processo n.º: 0017561-2/2015  
Requerente: **PAULA CATHERINE DE LIRA AZIZ ISMAIL**  
Assunto: Encaminhamento  
Despacho: *À Assessoria Técnica em Matéria Criminal.*

Expediente n.º: s/n/15  
Processo n.º: 0017574-6/2015  
Requerente: **SERGIO GADELHA SOUTO**  
Assunto: Encaminhamento  
Despacho: *Arquive-se.*

Expediente n.º: 064/15  
Processo n.º: 0017579-2/2015  
Requerente: **LUCIANO BEZERRA DA SILVA**  
Assunto: Comunicações  
Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: s/n/15  
Processo n.º: 0017580-3/2015  
Requerente: **EDGAR BRAZ MENDES**  
Assunto: Comunicações  
Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 055/15  
Processo n.º: 0017607-3/2015  
Requerente: **ANGELA MARCIA FREITAS DA CRUZ**  
Assunto: Comunicações  
Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 095/15  
Processo n.º: 0017611-7/2015  
Requerente: **RODRIGO COSTA CHAVES**  
Assunto: Comunicações  
Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: s/n/15  
Processo n.º: 0017718-6/2015  
Requerente: **LUCIA DE ASSIS**  
Assunto: Ofícios  
Despacho: *Defiro o pedido. À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 428/15  
Processo n.º: 0017799-6/2015  
Requerente: **EDUARDO LUIZ SILVA CAJUEIRO**  
Assunto: Encaminhamento  
Despacho: *À Assessoria Técnica em Matéria Administrativa Constitucional.*

Expediente n.º: 058/15  
Processo n.º: 0017966-2/2015  
Requerente: **GIOVANNA MASTROIANNI DE OLIVEIRA**  
Assunto: Comunicações  
Despacho: *À CMGP para anotar, arquivando-se em seguida.*

Expediente n.º: 049/15  
Processo n.º: 0017970-6/2015  
Requerente: **ERICO DE OLIVEIRA SANTOS**  
Assunto: Comunicações  
Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 130/15  
Processo n.º: 0017971-7/2015  
Requerente: **ITAPUAN DE VASCONCELOS SOBRAL FILHO**  
Assunto: Comunicações  
Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 079/15  
Processo n.º: 0017972-8/2015  
Requerente: **CARLOS HENRIQUE TAVARES ALMEIDA**  
Assunto: Comunicações  
Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 036/15  
Processo n.º: 0013075-7/2015  
Requerente: **FERNANDO FALCAO FERRAZ FILHO**  
Assunto: Solicitação  
Despacho: *Defiro o pedido. À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 024/15  
Processo n.º: 0014946-6/2015  
Requerente: **GIOVANNA MASTROIANNI DE OLIVEIRA**  
Assunto: Requerimento  
Despacho: *Comunique-se à requerente acerca das informações prestadas pela CMFC quanto ao pagamento do ressarcimento.*

Expediente n.º: 012/15  
Processo n.º: 0015466-4/2015  
Requerente: **ANA CLAUDIA DE SENA CARVALHO**  
Assunto: Encaminhamento  
Despacho: *Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.*

Expediente n.º: 079/15  
Processo n.º: 0015475-4/2015  
Requerente: **DIEGO ALBUQUERQUE TAVARES**  
Assunto: Comunicações  
Despacho: *Arquive-se.*

Expediente n.º: 131/15  
Processo n.º: 0015634-1/2015  
Requerente: **LILIANE DA FONSECA LIMA ROCHA**  
Assunto: Comunicações  
Despacho: *Arquive-se.*

Expediente n.º: 060/15  
Processo n.º: 0016012-1/2015  
Requerente: **PETRONIO BENEDITO BARATA RALILE JUNIOR**  
Assunto: Comunicações  
Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: C1046/2015DIMAH  
Processo n.º: 0016367-5/2015  
Requerente: **DIVISAO MINISTERIAL DE ARQUIVO HISTÓRICO**  
Assunto: Comunicações  
Despacho: *Arquive-se.*

Expediente n.º: C1047/2015DIMAH  
Processo n.º: 0016399-1/2015  
Requerente: **DIVISAO MINISTERIAL DE ARQUIVO HISTÓRICO**  
Assunto: Comunicações  
Despacho: *Arquive-se.*

Expediente n.º: 070/15  
Processo n.º: 0016478-8/2015  
Requerente: **FERNANDO PORTELA RODRIGUES**  
Assunto: Requerimento  
Despacho: *Defiro o pedido. À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: s/n/15  
Processo n.º: 0016507-1/2015  
Requerente: **VALDIR BARBOSA JUNIOR**  
Assunto: Encaminhamento  
Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 008/15  
Processo n.º: 0016513-7/2015  
Requerente: **LUCILIA ARAUJO COSTA**  
Assunto: Comunicações  
Despacho: *Autorizo excepcionalmente. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.*

Expediente n.º: 132/15  
Processo n.º: 0016520-5/2015  
Requerente: **MARIA JOSE MENDONCA DE HOLANDA QUEIROZ**  
Assunto: Comunicações  
Despacho: *Autorizo excepcionalmente. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.*

Expediente n.º: 127/15  
Processo n.º: 0016533-0/2015  
Requerente: **FERNANDA HENRIQUES DA NOBREGA**  
Assunto: Comunicações  
Despacho: *Defiro o pedido. À CMGP para anotar e arquivar com cópia à Corregedoria Geral do Ministério Público.*

Expediente n.º: 020/15  
Processo n.º: 0016549-7/2015  
Requerente: **HODIR FLAVIO GUERRA LEITAO DE MELO**  
Assunto: Solicitação  
Despacho: *Ao Colégio de Procuradores.*

Expediente n.º: 069/15  
Processo n.º: 0016561-1/2015  
Requerente: **SYLVIA CAMARA DE ANDRADE**  
Assunto: Encaminhamento  
Despacho: *Encaminhe-se ao CAOP Criminal para providências que julgar cabíveis.*

Expediente n.º: 005/15  
Processo n.º: 0016610-5/2015  
Requerente: **ALDA VIRGINIA DE MOURA**  
Assunto: Requerimento  
Despacho: *À CMGP para informar sobre os períodos de férias em aberto.*

Expediente n.º: s/n/15  
Processo n.º: 0016613-8/2015  
Requerente: **MANOEL CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE NETO**  
Assunto: Encaminhamento  
Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 168/15  
Processo n.º: 0016637-5/2015  
Requerente: **JECQUELINE GUILHERME AYMAR ELIHIMAS**  
Assunto: Encaminhamento  
Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 077/15  
Processo n.º: 0016682-5/2015  
Requerente: **SYLVIA CAMARA DE ANDRADE**  
Assunto: Comunicações  
Despacho: *Autorizo excepcionalmente. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.*

Expediente n.º: s/n  
Processo n.º: 0016689-3/2015  
Requerente: **ANA MARIA MOURA MARANHÃO DA FONTE**  
Assunto: Solicitação  
Despacho: *Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.*

Expediente n.º: OF Nº 145/2015  
Processo n.º: 0016708-4/2015  
Requerente: **LILIANE DA FONSECA LIMA ROCHA**  
Assunto: Ofícios  
Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 045/15  
Processo n.º: 0016778-2/2015  
Requerente: **ELSON RIBEIRO**  
Assunto: Ofícios  
Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: s/n/15  
Processo n.º: 0016779-3/2015  
Requerente: **HENRIQUE RAMOS RODRIGUES**  
Assunto: Comunicações  
Despacho: *Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.*

Expediente n.º: CGMP 1182/2015  
Processo n.º: 0016807-4/2015  
Requerente: **PATRICIA CARNEIRO TAVARES**  
Assunto: Comunicações  
Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 017/15  
Processo n.º: 0016955-8/2015  
Requerente: **LUIS SAVIO LOUREIRO DA SILVEIRA**  
Assunto: Comunicações  
Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 012/15  
Processo n.º: 0016969-4/2015  
Requerente: **LUCILA VAREJAO DIAS MARTINS**  
Assunto: Encaminhamento  
Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 382/15  
Processo n.º: 0016977-3/2015  
Requerente: **ALINE ARROXELAS GALVAO DE LIMA**  
Assunto: Comunicações  
Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 001/15  
Processo n.º: 0017019-0/2015  
Requerente: **FERNANDO DELLA LATTA CAMARGO**  
Assunto: Comunicações  
Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: CGMP 1186/2015  
Processo n.º: 0017021-2/2015  
Requerente: **JURANDIR BESERRA DE VASCONCELOS**  
Assunto: Comunicações  
Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 075/15  
Processo n.º: 0017048-2/2015  
Requerente: **MARIA FABIANNA RIBEIRO DO VALLE ESTIMA**  
Assunto: Comunicações  
Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: s/n/15  
Processo n.º: 0017070-6/2015  
Requerente: **MARIA LIZANDRA LIRA DE CARVALHO**  
Assunto: Comunicações  
Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 317/15  
Processo n.º: 0017072-8/2015  
Requerente: **ROSA MARIA SALVI DA CARVALHEIRA**  
Assunto: Comunicações  
Despacho: *Autorizo excepcionalmente. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.*

Expediente n.º: 016/15  
Processo n.º: 0017077-4/2015  
Requerente: **KATARINA MORAIS DE GUSMAO**  
Assunto: Comunicações  
Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 92/15  
Processo n.º: 0017081-8/2015  
Requerente: **FRANCISCO ASSIS DA SILVA**  
Assunto: Comunicações  
Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 030/15  
Processo n.º: 0017190-0/2015  
Requerente: **DANIEL GUSTAVO MENEZES MORENO**  
Assunto: Comunicações  
Despacho: *Autorizo excepcionalmente. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.*

Expediente n.º: 020/15  
Processo n.º: 0017192-2/2015  
Requerente: **TANIA ELIZABETE DE MOURA FELIZARDO**  
Assunto: Comunicações  
Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 072/15  
Processo n.º: 0017223-6/2015  
Requerente: **ALMIR OLIVEIRA DE AMORIM JUNIOR**  
Assunto: Encaminhamento  
Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 111/15  
Processo n.º: 0017240-5/2015  
Requerente: **ANDREA MAGALHAES PORTO**  
Assunto: Comunicações  
Despacho: *Autorizo excepcionalmente. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.*

Expediente n.º: 12/15  
Processo n.º: 0017242-7/2015  
Requerente: **TILEMON GONCALVES DOS SANTOS**  
Assunto: Comunicações  
Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: s/n/15  
Processo n.º: 0017244-0/2015  
Requerente: **LUIZ GUILHERME DA FONSECA LAPENDA**  
Assunto: Comunicações  
Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: s/n/15  
Processo n.º: 0017247-3/2015  
Requerente: **LUIZ GUILHERME DA FONSECA LAPENDA**  
Assunto: Comunicações  
Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 247/15  
Processo n.º: 0017252-8/2015  
Requerente: **BELIZE CAMARA CORREIA**  
Assunto: Solicitação  
Despacho: *À CMGP para informar sobre os períodos solicitados.*

Expediente n.º: 015/15  
Processo n.º: 0017256-3/2015  
Requerente: **NUBIA MAURICIO BRAGA**  
Assunto: Comunicações  
Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 246/15  
Processo n.º: 0017258-5/2015  
Requerente: **BELIZE CAMARA CORREIA**  
Assunto: Requerimento  
Despacho: *Em face da documentação acostada, concedo 08 (oito) dias de licença à requerente, a partir do dia 30.05.2015, nos termos do artigo 64, V, da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público. À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 009/15  
Processo n.º: 0017261-8/2015  
Requerente: **ALFREDO PINHEIRO MARTINS NETO**  
Assunto: Encaminhamento  
Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 013/15  
Processo n.º: 0017264-2/2015  
Requerente: **ANA QUEIROZ SANTOS**  
Assunto: Comunicações  
Despacho: *À CMGP para anotar o início do gozo de férias da requerente, em 05/05/2015, arquivando-se em seguida.*

Expediente n.º: s/n/15  
Processo n.º: 0017292-3/2015  
Requerente: **THERESA CLAUDIA DE MOURA SOUTO**  
Assunto: Requerimento  
Despacho: *À CMGP para informar.*

Expediente n.º: 192/15  
Processo n.º: 0017322-6/2015  
Requerente: **MARCUS ALEXANDRE TIEPPO RODRIGUES**  
Assunto: Comunicações  
Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 065/15  
Processo n.º: 0017426-2/2015  
Requerente: **ERNANDO JORGE MARZOLA**  
Assunto: Comunicações  
Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 075/15  
Processo n.º: 0017429-5/2015  
Requerente: **MARCO AURELIO FARIAS DA SILVA**  
Assunto: Solicitação  
Despacho: *À SGMP para conhecimento e providências que julgar cabíveis quanto a solicitaç-ção constante no 1º item. Remeta-se cópia do presente ao Colégio de Procuradores para apreciar o contido no 2º item do presente.*

Expediente n.º: s/n/15  
Processo n.º: 0017431-7/2015  
Requerente: **MAINAN MARIA DA SILVA**  
Assunto: Requerimento  
Despacho: *Em face da documentação acostada, concedo 08 (oito) dias de licença à requerente, a partir do dia 04.05.2015, nos termos artigo 64, VI, da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público. À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 011/15  
Processo n.º: 0017435-2/2015  
Requerente: **FLAVIO ROBERTO FALCAO PEDROSA**  
Assunto: Comunicações  
Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 009/15  
Processo n.º: 0017437-4/2015  
Requerente: **LUCIANA DE BRAGA VAZ DA COSTA**  
Assunto: Comunicações  
Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 151/15  
Processo n.º: 0017443-1/2015  
Requerente: **RODRIGO COSTA CHAVES**  
Assunto: Comunicações  
Despacho: *Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.*

Expediente n.º: 017/15  
Processo n.º: 0017460-0/2015  
Requerente: **LUCIANA ALBUQUERQUE PRADO**  
Assunto: Solicitação  
Despacho: *Defiro o pedido. À CMGP para anotar e arquivar com cópia à Corregedoria Geral do Ministério Público.*

Expediente n.º: s/n/15  
Processo n.º: 0017488-1/2015  
Requerente: **MANOEL CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE NETO**  
Assunto: Comunicações  
Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 003/15  
Processo n.º: 0017501-5/2015  
Requerente: **ZULENE SANTANA DE LIMA NORBERTO**  
Assunto: Comunicações  
Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 098/15  
Processo n.º: 0017505-0/2015  
Requerente: **DANIELLY DA SILVA LOPES**  
Assunto: Comunicações  
Despacho: *Autorizo excepcionalmente. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.*

Expediente n.º: 148/15  
Processo n.º: 0017506-1/2015  
Requerente: **FERNANDA HENRIQUES DA NOBREGA**  
Assunto: Encaminhamento  
Despacho: *Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.*

Expediente n.º: 154/15  
Processo n.º: 0017507-2/2015  
Requerente: **JULIETA MARIA BATISTA PEREIRA DE OLIVEIRA**  
Assunto: Encaminhamento  
Despacho: *Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.*

Expediente n.º: 045/15  
Processo n.º: 0017510-5/2015  
Requerente: **MUNI AZEVEDO CATAO**  
Assunto: Encaminhamento  
Despacho: *Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.*

Expediente n.º: 049/15  
Processo n.º: 0017511-6/2015  
Requerente: **MUNI AZEVEDO CATAO**  
Assunto: Comunicações  
Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 130/15  
Processo n.º: 0017520-6/2015  
Requerente: **AURINILTON LEO CARLOS SOBRINHO**  
Assunto: Encaminhamento  
Despacho: *À Secretaria Geral do Ministério Público.*

Expediente n.º: 062/15  
Processo n.º: 0017577-0/2015  
Requerente: **ISABELLE BARRETO DE ALMEIDA**  
Assunto: Comunicações  
Despacho: *Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.*

Expediente n.º: 395/15  
Processo n.º: 0017610-6/2015  
Requerente: **ALLANA UCHOA DE CARVALHO**  
Assunto: Comunicações  
Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 003/15  
Processo n.º: 0017697-1/2015  
Requerente: **DALVA CABRAL DE OLIVEIRA NETA**  
Assunto: Comunicações  
Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 177/15  
Processo n.º: 0017697-3/2015  
Requerente: **JOAO PAULO PEDROSA BARBOSA**  
Assunto: Encaminhamento  
Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: s/n/15  
Processo n.º: 0017748-0/2015  
Requerente: **ALDA VIRGINIA DE MOURA**  
Assunto: Requerimento  
Despacho: *Defiro o pedido. À CMGP para anotar e arquivar com cópia à Corregedoria Geral do Ministério Público.*

Expediente n.º: s/n/15  
Processo n.º: 0017755-7/2015  
Requerente: **TÂNIA MARIA PEREIRA DA COSTA RAMOS**  
Assunto: Requerimento  
Despacho: *À CMGP para informar.*

Expediente n.º: 429/15  
Processo n.º: 0017805-3/2015  
Requerente: **EDUARDO LUIZ SILVA CAJUEIRO**  
Assunto: Encaminhamento  
Despacho: *À Assessoria Técnica em Matéria Administrativa Constitucional.*

Expediente n.º: 090/15  
Processo n.º: 0017813-2/2015  
Requerente: **DANIEL GUSTAVO MENEZES MORENO**  
Assunto: Comunicações  
Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 028/15  
Processo n.º: 0017814-3/2015  
Requerente: **PATRICIA DA FONSECA LAPENDA PIMENTEL**  
Assunto: Comunicações  
Despacho: *Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.*

Expediente n.º: 012/15  
Processo n.º: 0017816-5/2015  
Requerente: **MARIA CAROLINA MIRANDA JUCA CAVALCANTI**  
Assunto: Requerimento  
Despacho: *Autorizo excepcionalmente. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.*

Expediente n.º: s/n/15  
Processo n.º: 0017822-2/2015  
Requerente: **DIEGO ALBUQUERQUE TAVARES**  
Assunto: Comunicações  
Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 037/15  
Processo n.º: 0017824-4/2015  
Requerente: **IRON MIRANDA DOS ANJOS**  
Assunto: Comunicações  
Despacho: *Encaminhe-se ao CAOP Meio Ambiente para conhecimento.*

Expediente n.º: 080/15  
Processo n.º: 0017828-8/2015  
Requerente: **LUIS SAVIO LOUREIRO DA SILVEIRA**  
Assunto: Comunicações  
Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 067/15  
Processo n.º: 0017831-2/2015  
Requerente: **PETRONIO BENEDITO BARATA RALILE JUNIOR**  
Assunto: Comunicações  
Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 007/15  
Processo n.º: 0017841-3/2015  
Requerente: **VIVIANNE MARIA FREITAS MELO MONTEIRO DE MENEZES**  
Assunto: Comunicações  
Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 046/15  
Processo n.º: 0017851-4/2015  
Requerente: **CARLOS HENRIQUE TAVARES ALMEIDA**  
Assunto: Ofícios  
Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 095/15  
Processo n.º: 0017853-6/2015  
Requerente: **CARLOS HENRIQUE TAVARES ALMEIDA**  
Assunto: Ofícios  
Despacho: *À Corregedoria-Geral do Ministério Público para que se manifeste sobre o requerimento, nos termos do § 2º do art. 3º da Resolução RES-PGJ Nº 002/2008, que disciplina a residência na Comarca pelos membros do Ministério Público. Em seguida, encaminhem-se os autos diretamente à ATMA-constitucional para elaboração de parecer.*

Expediente n.º: 282/15  
Processo n.º: 0017898-6/2015  
Requerente: **EDSON JOSE GUERRA**  
Assunto: Encaminhamento  
Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 086/15  
Processo n.º: 0017912-2/2015  
Requerente: **DIEGO ALBUQUERQUE TAVARES**  
Assunto: Comunicações  
Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 016/15  
Processo n.º: 0017918-8/2015  
Requerente: **MARINALVA SEVERINA DE ALMEIDA**  
Assunto: Encaminhamento  
Despacho: *Autorizo excepcionalmente. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.*

Expediente n.º: Ofício S/N  
Processo n.º: 0017940-3/2015  
Requerente: **CRISTIANE DE GUSMAO MEDEIROS**  
Assunto: Comunicações  
Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º:  
Processo n.º: 0017969-5/2015  
Requerente: **MARIA LIZANDRA LIRA DE CARVALHO**  
Assunto: Solicitação  
Despacho: *Defiro o pedido. À CMGP para anotar e arquivar com cópia à Corregedoria Geral do Ministério Público.*

Expediente n.º: 136/15  
Processo n.º: 0017990-8/2015  
Requerente: **FABIANO DE MELO PESSOA**  
Assunto: Encaminhamento  
Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 014/15  
Processo n.º: 0017997-6/2015  
Requerente: **MARINALVA SEVERINA DE ALMEIDA**  
Assunto: Encaminhamento  
Despacho: *Encaminhe-se ao CAOP Criminal para conhecimento.*

Expediente n.º: 034/15  
Processo n.º: 0018048-3/2015  
Requerente: **ADALBERTO MENDES PINTO VIEIRA**  
Assunto: Comunicações  
Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: s/n/15  
Processo n.º: 0018061-7/2015  
Requerente: **ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA CAVALCANTI**  
Assunto: Comunicações  
Despacho: *À CMGP para registrar, arquivando-se em seguida.*

Expediente n.º: 027/15  
Processo n.º: 0018067-4/2015  
Requerente: **ROSEMARY SOUTO MAIOR DE ALMEIDA**  
Assunto: Comunicações  
Despacho: *Encaminhe-se à CGMP para conhecimento.*

Expediente n.º: 028/15  
Processo n.º: 0018075-3/2015  
Requerente: **ROSEMARY SOUTO MAIOR DE ALMEIDA**  
Assunto: Solicitação  
Despacho: *Encaminhe-se ao CAOP Criminal.*

Expediente n.º: 71/15  
Processo n.º: 0018095-5/2015  
Requerente: **SYLVIA CAMARA DE ANDRADE**  
Assunto: Comunicações  
Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: 163/15  
Processo n.º: 0018112-4/2015  
Requerente: **EPAMINONDAS RIBEIRO TAVARES**  
Assunto: Ofícios  
Despacho: *Autorizo excepcionalmente. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.*

Expediente n.º: 083/15  
Processo n.º: 0018130-4/2015  
Requerente: **TACIANA ALVES DE PAULA ROCHA**  
Assunto: Comunicações  
Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: s/n/15  
Processo n.º: 0018144-0/2015  
Requerente: **ALLISON DE JESUS CAVALCANTI DE CARVALHO**  
Assunto: Comunicações  
Despacho: *Autorizo excepcionalmente. Registre-se, arquivando-se em seguida em pasta própria.*

Expediente n.º: 037/15  
Processo n.º: 0018146-2/2015  
Requerente: **RINALDO JORGE DA SILVA**  
Assunto: Comunicações  
Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: 1280  
Processo n.º: 0018196-7/2015  
Requerente: **JURANDIR BESERRA DE VASCONCELOS**  
Assunto: Requerimento  
Despacho: *À CMGP para informar sobre o período solicitado.*

Expediente n.º: s/n/15  
Processo n.º: 0018200-2/2015  
Requerente: **EDUARDO LEAL DO SANTOS**  
Assunto: Requerimento  
Despacho: *À CMGP para informar sobre o período solicitado.*

Expediente n.º: 178/15  
Processo n.º: 0018223-7/2015  
Requerente: **MARIO LIMA COSTA GOMES DE BARROS**  
Assunto: Comunicações  
Despacho: *À CMGP para anotar e arquivar.*

Expediente n.º: s/n/15  
Processo n.º: 0018263-2/2015  
Requerente: **FERNANDO BARROS DE LIMA**  
Assunto: Encaminhamento  
Despacho: *Encaminhe-se à CMGP para as providências necessárias.*

Expediente n.º: s/n/15  
Processo n.º: 0018440-8/2015  
Requerente: **LUIZ GUILHERME DA FONSECA LAPENDA**  
Assunto: Comunicações  
Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: s/n/15  
Processo n.º: 0018443-2/2015  
Requerente: **LUIZ GUILHERME DA FONSECA LAPENDA**  
Assunto: Comunicações  
Despacho: *Ao Conselho Superior do Ministério Público.*

Expediente n.º: SUB/ATMA Nº 023/2015  
Processo n.º: 0018811-1/2015  
Requerente: **FERNANDO ANTÔNIO CARVALHO RIBEIRO PESSOA**  
Assunto: Suspensão de férias  
Despacho: *Defiro o pedido. À CMGP para anotar e arquivar.*

Procuradoria-Geral de Justiça, 14 de maio de 2015.

**José Bispo de Melo**  
Promotor de Justiça  
Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça

## Assessoria Técnica em Matéria Criminal

O Excelentíssimo Senhor Subprocurador-Geral de Justiça, Doutor Clênio Valença Avelino de Andrade, na Assessoria Técnica em Matéria Criminal, em 13.05.2015, exarou a seguinte Decisão:

**Decisão nº 37/2015**

**Notícia de Fato nº 2014/1708286**

**Representante: CAOP de Defesa do Patrimônio Público e Social**

**Representado: Maria Sebastiana da Conceição, Prefeita do Município de João Alfredo, 2005/2008 e 2013/2016.**

**Assunto: Possíveis irregularidades no âmbito da Prefeitura Municipal de João Alfredo, exercício de 2007.**

Acolho integralmente a manifestação da Assessoria Técnica em Matéria Criminal, a qual é no sentido de: (...)

Recife, 13 de maio de 2015.

**Maria da Conceição de Oliveira Martins**  
Promotora de Justiça  
Assessora Técnica em Matéria Criminal

## Conselho Superior do Ministério Público

**AVISO nº 004/2015 - DIV - CSMP**

**De ordem do Excelentíssimo Senhor Procurador Geral de Justiça, Dr. CARLOS AUGUSTO ARRUDA GUERRA DE HOLANDA**, Presidente do Conselho Superior, em conformidade com a Resolução CSMP nº. 002/2015, publicada no DOE em 09 de maio de 2015 e nos termos do AVISO nº 002/2015 - DIV - CSMP, publicado no DOE de 09 de maio de 2015, considerando a inexistência de protocolo de habilitação para a eleição direta de Membros **à escolha e indicação para compor o Conselho Nacional de Justiça, comunicamos** aos Excelentíssimos Senhores Membros do Ministério Público de Pernambuco **que a referida eleição, prevista para ser realizada em 18 de maio de 2015, segunda-feira, resta CANCELADA**, não mais havendo, portanto, a necessidade de comparecimento dos membros ministeriais à sede da Procuradoria Geral de Justiça na aludida data.

Recife, 14 de maio de 2015.

**Petrúcio José Luna de Aquino**  
Promotor de Justiça Secretário do CSMP

### ATA DA 16ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**Data:** 6 de maio de 2015

**Horário:** 14h

**Local:** Salão dos Órgãos Colegiados da Procuradoria Geral de Justiça, localizado na Rua do Imperador D. Pedro II, n.º 473, Bairro de Santo Antônio, Recife/PE.

**Presidência:** Dr. Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda

**Conselheiros Presentes:** Drs. Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda, Renato da Silva Filho, Ivan Wilson Porto (Substituindo o Conselheiro Dr. Paulo Lapenda no item III da pauta), Janeide Oliveira de Lima, Valdir Barbosa Júnior (Substituindo a Conselheira Drª. Adriana Gonçalves Fontes no item III da pauta), Adriana Gonçalves Fontes, José Lopes de Oliveira Filho, Paulo Roberto Lapenda Figueiroa e Maria Helena da Fonte Carvalho.

**Representante da AMPPE:** Dr. Salomão Abdo.

**Secretário:** Dr. Petrúcio José Luna de Aquino

Dando início aos trabalhos o Presidente do Conselho, Dr. Carlos Guerra, cumprimentou todos os presentes. Solicitou que o Secretário desse prosseguimento com a verificação da constituição do quorum regimental. Tendo o Secretário constatado o comparecimento dos Conselheiros acima mencionados, ausência justificada do Conselheiro Dr. Sílvio José Menezes Tavares, Dr. José Elias Dubard de Moura Rocha e Drª. Lúcia de Assis que se encontram de licença. Com a correspondente constituição do quorum regimental foi passada a palavra o Presidente que declarou aberta a sessão, passando a tratar dos assuntos previstos em pauta: **I – Comunicação:** O Corregedor Dr. Renato da Silva Filho externou sua preocupação com o pouco quantitativo de Promotores de Justiça no Sertão e, longe de levantar qualquer suspeita, lembrou que o Procurador Geral de Justiça só tem atribuição de dispensar até 30 (trinta) dias de afastamento para tratamento de saúde, devendo os demais casos se submeter à perícia médica. Ressaltou que na região de Serra Talhada 18 (dezoito) Promotorias de Justiça estão sendo acumuladas por dois ou três membros. Informou que, por recomendação do CNMP, após provocação do CNJ, está concluindo levantamento quanto ao adiamento de dezenas de audiências do Júri motivados por ausência de representante do Ministério Público, ressaltando que não encontrou um caso se quer que se possa responsabilizar o Promotor de Justiça, mas não sabe como isso será avaliado pelo CNMP. **II - Aprovação de Ata:** Colocadas em apreciação as Atas da 14ª e 15ª Sessões Ordinárias/2015 do Conselho Superior do Ministério Público, foi aberta à discussão. Colocadas em votação, foram aprovadas, à unanimidade. **III – Apreciação da lista de candidatos aprovados no Concurso para Promotor de Justiça:** Tendo se declarado impedidos a Drª. Adriana Fontes e o Dr. Paulo Lapenda. A Presidente da Comissão prestou alguns esclarecimentos. Após análise da documentação dos candidatos, o Colegiado decidiu, à unanimidade, aprovar os demais candidatos e convocar a candidata Drª. ... para comparecer a próxima sessão a fim de prestar esclarecimentos. **DETERMINANDO A EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO CONVOCATÓRIO PARA A PRÓXIMA SESSÃO A SE REALIZAR NO DIA 14/5/2014, ÀS 14h30min.** O Representante da AMPPE, Dr. Salomão Abdo, disse que foi procurado por candidatos do concurso pedindo a intervenção da associação para solicitar o máximo empenho da administração na nomeação do maior número possível de candidatos ainda este ano, apesar de estarem ciente das limitações orçamentárias. Continuando, registrou que a Procuradora de Justiça, Drª. Janeide Oliveira, receberá amanhã, às 17h, no Tribunal de Contas do Estado a comenda máxima dessa Instituição, medalha Nilo Coelho, pelo qual convida a todos para prestigiar o evento. A Presidente da Comissão, Drª. Adriana Fontes, sugeriu voto de aplausos ao representante da OAB na Comissão de Concurso/2014 para provimento de cargos de Promotor de Justiça e Promotor de Justiça Substituto de 1ª Entrância, Dr. Antonio Tide Tenório Albuquerque Madruga Godói, pela importante contribuição e forma irretocável que desenvolveu os trabalhos. Colocado em votação foi aprovado, à unanimidade, **DETERMINANDO QUE SEJA COMUNICADA A OAB/PE.** Os Conselheiros Dr. Valdir Barbosa e Dr. Ivan Porto pediram licença para se ausentarem, já que estavam convocados apenas para participar do julgamento deste item da pauta. **IV - Apresentação da CMTI do sistema Arquimedes em implantação na distribuição processual do CSMP:** Retirado de pauta. **V - Processos de Distribuições Anteriores:** O Presidente do Conselho, Dr. Carlos Guerra, apresentou proposta de Resolução para regulamentação da eleição para Conselheiro do Conselho Nacional de Justiça. O Dr. Renato da Silva Filho assumiu a Presidência em razão da necessidade de se ausentar do Dr. Carlos Guerra. A Conselheira Drª. Maria Helena da Fonte trouxe o(s) processo(s): 2014/1601166, 2008/48043, 2012/894446, 2013/999077, 2013/1335239, 2013/1336293, 2013/1400461, 2014/1466303, 2014/1582035, 2014/1712216, 2014/1717990, 2011/21918, 2011/52888, 2012/844502, 2012/844967, 2013/1037687, 2013/1195984, 2013/1320761, 2013/1380841 e 2015/1822840, relatando e votando pela homologação do arquivamento. Colocado(s) em votação, foi determinado, por unanimidade, o arquivamento nos termos do voto da relatora. O Conselheiro Dr. Paulo Lapenda trouxe o(s) processo(s): 2014/1491193, **DEVOLVE A SECRETARIA PARA JUNTADA DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, CONSIDERANDO QUE A CONSTANTE DO PROCEDIMENTO SE REFERE A OUTRO.** 2010/61985, 2011/50754, 2012/787912, 2012/811361, 2013/1211459, 2013/1229719, 2013/1283566, 2013/1312447, 2014/1458376, 2014/1671202, 2010/55638, 2010/55638, 2011/8322, 2011/16677, 2012/737451, 2012/884935 e 2013/1185136, relatando e votando pela homologação do arquivamento. Colocado(s) em votação, foi determinado, por unanimidade, **AS PROVIDÊNCIAS NO 2014/1491193** e o arquivamento dos demais nos termos do voto do relator. A Conselheira Drª. Adriana Fontes trouxe o(s) processo(s): 2014/1508307, 2015/1834127, 2015/1355730, 2015/1834074, 2015/1834026, 2015/1833889, 2015/1373981, 2015/1612386, 2014/1757391, 2014/1497270, 2014/1495692, 2010/4590, 2012/724469, 2013/1280359, 2009/52980, 2014/1709963, 2010/66062, 2012/852940, 2015/1797676, 2015/1797569, 2015/1806230, 2015/1805538, 2015/1797473 e 2015/1867666, relatando e votando pela homologação do arquivamento, **OFICIANDO O PROMOTOR DE JUSTIÇA DE RIBEIRÃO PARA CIENTIFICÁ-LO DA DECISÃO NO 2014/1508307.** Colocado(s) em votação, foi determinado, por unanimidade, o arquivamento nos termos do voto da relatora. A Conselheira Drª. Janeide Oliveira trouxe o(s) processo(s): SIIG 0003966-6/2015, SIIG 0003939-6/2015, SIIG 0013272-5/2015, 2013/1243449, SIIG 0014975-8/2015, SIIG 0014976-0/2015, SIIG 0014971-4/2015, SIIG 0013138-7/2015, SIIG 0014999-5/2015, SIIG 0014995-1/2015, SIIG 0003943-1/2015, SIIG 0003938-5/2015, SIIG 0003936-36/2015, SIIG 0003949-7/2015, SIIG 0015144-6/2015, SIIG 0015145-7/2015 e SIIG 0054034-7/2014, relatando e votando pela homologação do arquivamento. Colocado(s) em votação, foi determinado, por unanimidade, o arquivamento nos termos do voto da relatora. O Presidente do Conselho, em exercício, agradeceu a todos e declarou encerrada a sessão.

Observação: Esta ata foi elaborada com base em áudio (Formato MP3).

## Comissão do Concurso

### CONCURSO DE INGRESSO NA CARREIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS INSCRIÇÕES DEFINITIVAS Nº 015/2015

A Comissão do Concurso Público para provimento de cargos de Promotor de Justiça e Promotor de Justiça Substituto, ambos de 1ª entrância, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto na Resolução RES-CSMP nº 002/2013 e no Edital de Abertura de Inscrições nº 001/2014, publicados no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Pernambuco em 24.10.2013 e 25.04.2014, respectivamente, e retificações posteriores, RESOLVE, à unanimidade:

**1. DEFERIR** as inscrições definitivas dos candidatos abaixo relacionados em ordem alfabética, considerando que foram satisfeitos os requisitos exigidos nas alíneas "a", "b", "c" e "d", do item 1 do Capítulo VI e nas alíneas "d", "e", "f", "g" (segunda parte), "h", "i" e "j" do item

7 do Capítulo I, todos do Edital de Abertura do certame; bem como, considerando que o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público em sua 17ª Sessão Ordinária, realizada em 14.05.2015, reconheceu estar preenchido o requisito da alínea "g" (primeira parte) do item 7, Capítulo I, daquele Edital;

NOME	DOCUMENTO
ADNA LEONOR DEO VASCONCELOS	6230577
ADRIANA CECILIA LORDELO WLUDARSKI	266193651
ALAN MOITINHO FERRAZ	835026531
ANA MARIA MARINHO DE BRITO	1613858
ANA RITA COELHO COLACO DIAS	6486556
ANA VICTORIA FRANCISCO SCHAUFFERT	4674839
ANDRE ANGELO DE ALMEIDA	1825979
ANDREA GRIZ DE ARAUJO CAVALCANTI	5927528
ANDREIA APARECIDA MOURA DO COUTO	000000MG10076072
ARIANO TERCIO SILVA DE AGUIAR	6625846
ARIEL JOSE GUIMARAES NASCIMENTO	30109612
ARTHUR CORREIA DE OLIVEIRA DUARTE	7332840
BRUNO MIQUELAO GOTTARDI	000000MG14703511
BRUNO PEREIRA BENTO DE LIMA	7282415
BRUNO PEREIRA DA SILVA (SUB JUDICE)	6380114
BRUNO QUERINO OLIMPIO	1814846
CAIQUE CAVALCANTE MAGALHAES	0000099001212787
CAMILA SPINELLI REGIS DE MELO	00007502728SDSPE
CARLENIO MARIO LIMA BRANDAO	0000097031093631
CARLOS EDUARDO VERGETTI VIDAL	6684440
CARLOS EUGENIO DO REGO BARROS QUINTAS LOPES	6276105
CARMEN HELEN AGRA DE BRITO	2755811
CICERO BARBOSA MONTEIRO JUNIOR	4552726
CINTIA CAMPOS DA SILVA	0000001119693101
CLARISSA DANTAS BASTOS	974731382
CLAY ELLISON OLIVEIRA DO NASCIMENTO (SUB JUDICE)	2644390
CRISLEY PATRICK TOSTES	0000000MG8625612
CYNTHIA GRAZIELA DA SILVA CORDEIRO	3511278
DALIANA MONIQUE SOUZA VIANA	1874197
DANIEL CEZAR DE LIMA VIEIRA	7889242
DANIEL JOSE MESQUITA MONTEIRO DIAS	7453505
DIEGO BRUNO MARTINS ALVES	2001006033002
DIOGO GOMES VITAL	7468839
EDSON DE MIRANDA CUNHA FILHO	0000000MG9219498
EDUARDO PIMENTEL DE VASCONCELOS AQUINO	6386845
ELIAS SILVA RODRIGUES	2371377
ERYNE AVILA DOS ANJOS LUNA	6313488
FABIO DE SOUSA CASTRO	2505013
FABIO HENRIQUE CAVALCANTI ESTEVAM	7630135
FELIPE CEOLIN LIRIO	1499750
FERNANDO HENRIQUE FERREIRA CUNHA RAMOS	6121776
FILIPE COUTINHO LIMA BRITTO	0000001252812183
FILIPE REGUEIRA DE OLIVEIRA LIMA	6223645
FILIPE VENANCIO CORTES	898454123
FILIPE WESLEY LEANDRO PINHEIRO DA SILVA	1863617
GABRIEL ARAUJO PIMENTEL	7122993
GABRIELA LIMA LAPENDA FIGUEIROA	6945628
GABRIELA TAVARES ALMEIDA	0002003034065755
GUILHERME AFONSO LARSEN BARROS	76987033
GUILHERME BRITO LAUS SIMAS	4580666
GUILHERME GOULART SOARES	12436006
GUILHERME GRACILIANO ARAUJO LIMA	6385867
GUSTAVO DE QUEIROZ ZENAIDE	2672615
GUSTAVO HENRIQUE HOLANDA DIAS	18385
HELMER RODRIGUES ALVES	2674368
HENRIQUE DO REGO MACIEL SOUTO MAIOR	7624967
HUDSON COLODETTI BEIRIZ	2065685
HUGO EUGENIO FERREIRA GOUVEIA	10821964
IGOR DE OLIVEIRA PACHECO	000000MG10483856
IGOR HOLMES DE ALBUQUERQUE	7512055
ISABELLA FERRAZ BARROS DE ALBUQUERQUE	6663784
IVAN VIEGAS RENAUX DE ANDRADE	6415953
JAIR ANTONIO SILVA DE LIMA	474705005
JAIRO JOSE DE ALENCAR SANTOS	5587685
JAMILLE FIGUEIROA SILVEIRA	793089964
JEFFSON MARCIO SILVA ROMANIUC	2699267
JOAO PAULO CARVALHO DOS SANTOS	0000149984120002
JOAO RICARDO SOARES DA COSTA	16720903
JOAO VICTOR DA GRACA CAMPOS SILVA	30889936
JOSE DA COSTA SOARES	5489411
JOUBERTY EMERSSON RODRIGUES DE SOUSA	6575554
JUANA VIANA OURIQUES DE OLIVEIRA	2423977
JULIANA FALCAO DE MESQUITA ABREU	0000001269307754
JUN KUBOTA	00000000203405AP
KAMILA RENATA BEZERRA GUERRA	8058043
KATARINA KIRLEY DE BRITO GOUVEIA	6370597
KELLY JANE RODRIGUES PRADO *	13585207
KLEYTIONNE PEREIRA SOUSA	979629969
LARISSA DE ALMEIDA MOURA ALBUQUERQUE	30393604
LEANDRO GUEDES MATOS	7785386
LUCIANA CARNEIRO CASTELO BRANCO	0002004010173823
LUCIO CARLOS MALTA CABRAL	7344957
LUIZ EDUARDO BRAGA LACERDA	3087534
LUIZ MARCELO DA FONSECA FILHO	860643808
LYVIA AGRA DE MIRANDA	0002002006008520
MANOELA POLIANA ELEUTERIO DE SOUZA*	6155052
MANUELA XAVIER CAPISTRANO LINS	5084634
MARCELO RIBEIRO HOMEM	000000032631460X
MARCIO FERNANDO MAGALHAES FRANCA	2212196
MARCUS BRENER GUALBERTO DE ARAGAO	6502922
MARIA CECILIA SOARES TERTULIANO	6408599
MARIANA VIEIRA SARMENTO FREIRE PIMENTEL	5733198
MICHEL DE ALMEIDA CAMPELO	2274369
MILENA DE OLIVEIRA SANTOS	6420853
MILENA LIMA DO VALE	0002002002135407
NARA THAMYRES BRITO GUIMARAES	0000099002213361
NIVALDO MAGALHAES MARTINS	5468280
ODELIO DIVINO GARCIA JUNIOR	4087389
OLAVO DA SILVA LEAL	7013209
ORLANDO LUIZ DE MELO NETO	2605661
OTAVIO MACHADO DE ALENCAR	0000095029153561
PABLO DE OLIVEIRA SANTOS	3299794

PATRICIA FERREIRA WANDERLEY DE SIQUEIRA	7074473
PAULO VICTOR DE FRANCA ALBUQUERQUE PAES	134411792
PEDRO DAVI ALVES DE VASCONCELOS	6125667
RAFAEL MOREIRA STEINBERGER	86629698
RAISSA DE OLIVEIRA SANTOS LIMA	6397909
RAPHAEL GUIMARAES DOS SANTOS*	00001775907SSPES
RAQUEL EVANGELISTA FEITOSA	2683001
RAUL LINS BASTOS SALES	5456261
REGINA WANDERLEY LEITE DE ALMEIDA	5994704
RENATA DE LIMA LANDIM	287623543
RENATA SANTANA PEGO	10774317
RHYZEANE ALAIDE CAVALCANTI DE MORAIS	4618544
ROBSTAINE DO NASCIMENTO COSTA	589546600
RODRIGO ALTOBELLO ANGELO ABATAYGUARA	435385082
RODRIGO AMORIM DA SILVA SANTOS	960782788
ROMERO TADEU BORJA DE MELO FILHO	6826971
SANDRA RODRIGUES CAMPOS	4925012
SERGIO ROBERTO ALMEIDA FELICIANO	4955220
SILMAR LUIZ ESCARELI	251174773
SORAYA CRISTINA DOS SANTOS DUTRA DE MACEDO	1742815
THALLES NOBREGA MIRANDA R DE BRITTO	459643356
THEMES JACIARA MERGULHAO DA COSTA	5748643
THIAGO BARBOSA BERNARDO	7364597
THIAGO FARIA BORGES DA CUNHA	10051139
THIAGO LINS COELHO FONTELES	0000099002260378
THIAGO RIFF NARCISO	6900639
THINNEKE HERNALSTEENS	290388958
TIAGO MEIRA DE SOUZA	2730090
TIAGO SALES BOULHOSA GONZALEZ	950632341
TIBERIO DE LUCENA BATISTA	2357872
UILIAN CARLOS BARBOSA DE CARVALHO	520302138
VINICIUS COSTA E SILVA	442925682
VINICIUS HENRIQUE CAMPOS DA COSTA	0000000MG6705397
VINICIUS SILVA DE ARAUJO	1680483
WANESSA KELLY ALMEIDA SILVA*	00006936559SDSPE
WITALO RODRIGO DE LEMOS VASCONCELOS	3049746

\* CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA.

1. TORNAR PÚBLICA a relação dos candidatos com deficiência que tiveram sua inscrição definitiva deferida, após serem submetidos à perícia médica por Comissão Especial de Avaliação, nos termos do art. 6º da Resolução RES-CSMP nº 002/2013 e do Edital de Abertura de Inscrições nº 001/2014:

NOME	DOCUMENTO
KELLY JANE RODRIGUES PRADO	0000000013585207
MANOELA POLIANA ELEUTERIO DE SOUZA	0000000006155052
RAPHAEL GUIMARAES DOS SANTOS	00001775907SSPES
WANESSA KELLY ALMEIDA SILVA	00006936559SDSPE

Recife, 14 de maio de 2015.

**Adriana Gonçalves Fontes**  
Procuradora de Justiça  
Presidente da Comissão do Concurso

## Secretaria Geral

### PORTARIA POR SGMP- 226/2015

O **SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO** no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contidas na RES-PGJ nº 002/2014, de 17/03/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 19/03/2014,

**Considerando** os termos do Ofício nº 11/2015, da Promotoria de Justiça com atuação junto ao II Juizado Especial Criminal da Capital, protocolado sob nº 16481-2/2015;

**Considerando**, ainda, a necessidade e a conveniência do serviço,

#### RESOLVE:

I – Lotar a servidora **FÁBIA GALVÃO DE LIMA LUCENA**, Técnica Ministerial – Área Administrativa, matrícula nº 189.719-5, na Promotoria de Justiça com atuação junto ao II Juizado Especial Criminal da Capital.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, 14 de maio de 2015.

Aguinaldo Fenelon de Barros  
**SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

### PORTARIA POR SGMP- 227/2015

O **SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO** no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contidas na RES-PGJ nº 002/2014, de 17/03/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 19/03/2014,

**Considerando** o requerimento conjunto protocolado sob nº 15128-8/2015, onde os servidores solicitam permuta;

**Considerando**, ainda, a necessidade e a conveniência do serviço;

**RESOLVE** permutar a lotação dos servidores da seguinte forma:

I – Lotar o servidor **GERALDO ALVES DE SIQUEIRA JÚNIOR**, Técnico Ministerial – Área Administrativa, matrícula nº 189.639-3, nas Promotorias de Justiça de Vitória de Santo Antão;

II – Lotar a servidora **MICHELLE VON SOHSTEN DE SOUSA MAGALHÃES**, Técnica Ministerial – Área Administrativa, matrícula nº 189.397-1, no Departamento Ministerial de Desenvolvimento de Recursos Humanos;

III – Lotar o servidor **FRANCISCO EMANUEL ALVES GONÇALVES**, Técnico Ministerial – Área Administrativa, matrícula nº 189.758-6, nas Promotorias de Justiça de Serra Talhada;

IV – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, 14 de maio de 2015.

Aguinaldo Fenelon de Barros  
**SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

### PORTARIA POR SGMP- 228/2015

O **SECRETÁRIO GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO** no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, contidas na RES-PGJ nº 002/2014, de 17/03/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 19/03/2014,

**Considerando** os termos do Ofício nº 124/2015, da Promotoria de Justiça de Petrolândia, protocolado sob nº 14725-1/2015; **Considerando**, ainda, a necessidade e a conveniência do serviço,

#### RESOLVE:

I – Lotar a servidora **ROSILENE XAVIER DE MORAES**, Professora, matrícula nº 189.112-0, na Promotoria de Justiça de Jupi.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Recife, 14 de maio de 2015.

Aguinaldo elon de Barros  
**SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

O Exmo. Sr. Secretário Geral Adjunto do Ministério Público de Pernambuco, Valdir Francisco de Oliveira, exarou os seguintes despachos:

#### No dia 14/05/2015

Expediente: CI 291/15  
Processo nº 0017745-6/2015  
Requerente: **Departamento Ministerial de Transporte**  
Assunto: Encaminhamento  
Despacho: *À CMFC. Autorizo. Segue para as providências necessárias. Após, enviar a CMGP para promover o desconto em folha de pagamento.*

Expediente: CI 89/15  
Processo nº 0018494-8/2015  
Requerente: **Assessoria Ministerial de Comunicação Social**  
Assunto: Solicitação  
Despacho: *À CMFC. Para cumpridas as formalidades legais, providenciar a realização da despesa.*

Expediente: CI 292/15  
Processo nº 0017750-2/2015  
Requerente: **Departamento Ministerial de Transporte**  
Assunto: Encaminhamento  
Despacho: *À CMFC. Autorizo. Segue para as providências necessárias. Após, enviar a CMGP para promover o desconto em folha de pagamento.*

Expediente: CI 290/15  
Processo nº 0017743-4/2015  
Requerente: **Departamento Ministerial de Transporte**  
Assunto: Encaminhamento  
Despacho: *À CMFC. Autorizo. Segue para as providências necessárias. Após, enviar a CMGP para promover o desconto em folha de pagamento.*

Expediente: CI 289/15  
Processo nº 0017742-3/2015  
Requerente: **Departamento Ministerial de Transporte**  
Assunto: Encaminhamento  
Despacho: *À CMFC. Autorizo. Segue para as providências necessárias. Após, enviar a CMGP para promover o desconto em folha e pagamento.*

Expediente: CI 296/15  
Processo nº 0017761-4/2015  
Requerente: **Departamento Ministerial de Transporte**  
Assunto: Encaminhamento  
Despacho: *À CMFC. Autorizo. Segue para as providências necessárias. Após, enviar a CMGP para promover o desconto em folha de pagamento.*

Expediente: CI 295/15  
Processo nº 0017760-3/2015  
Requerente: **Departamento Ministerial de Transporte**  
Assunto: Encaminhamento  
Despacho: *À CMFC. Autorizo. Segue para as providências necessárias. Após, enviar a CMGP para promover o desconto em folha de pagamento.*

Expediente: CI 294/15  
Processo nº 0017758-1/2015  
Requerente: **Departamento Ministerial de Transporte**  
Assunto: Encaminhamento  
Despacho: *À CMFC. Autorizo. Segue para as providências necessárias. Após, enviar a CMGP para promover o desconto em folha de pagamento.*

Expediente: CI 293/15  
Processo nº 0017754-6/2015  
Requerente: **Departamento Ministerial de Transporte**  
Assunto: Encaminhamento  
Despacho: *À CMFC. Autorizo. Segue para as providências necessárias. Após, enviar a CMGP para promover o desconto em folha de pagamento.*

Expediente: CI 275/15  
Processo nº 0016670-2/2015  
Requerente: **Departamento Ministerial de Transporte**  
Assunto: Solicitação  
Despacho: *À AJM. Autorizo. Segue para elaboração de contrato.*

Expediente: OF 280/15  
Processo nº 0015417-0/2015  
Requerente: **Prefeitura de Caruaru**  
Assunto: Solicitação  
Despacho: *À CMAD. Segue para as providências, considerando o entendimento prévio.*

Expediente: OF 1638/2014  
Processo nº 0053969-5/2014  
Requerente: **Secretaria de Administração – Governo do Estado**  
Assunto: Solicitação  
Despacho: *À CMAD. Segue para as providências necessárias. Anexar ao presente os processos SIIG nº 0012905-8/2015; SIIG nº 00172901/2015, de igual objeto.*

Expediente: CI 089/15  
Processo nº 0018458-8/2015  
Requerente: **Assessoria Ministerial de Segurança Institucional**  
Assunto: Solicitação  
Despacho: *À CMI. Para pronunciamento.*

Expediente: OF 190/15  
Processo nº 0017201-2/2015  
Requerente: **PJ Caruaru**  
Assunto: Solicitação  
Despacho: *À AMPEO. Para informar a dotação orçamentária para realização da despesa.*

Expediente: OF 214/15  
Processo nº 0017182-1/2015  
Requerente: **Defensoria Pública do Estado de Pernambuco**  
Assunto: Solicitação  
Despacho: *À CMAD. Segue para as providências necessárias.*

Expediente: CI 297/15  
Processo nº 0018032-5/2015

Requerente: **Departamento Ministerial de Transporte**  
Assunto: Solicitação  
Despacho: *À AMPEO. Para informar dotação orçamentária.*

Expediente: CI 67/15  
Processo nº 0017071-7/2015  
Requerente: **CMTI**  
Assunto: Solicitação  
Despacho: *Ao Apoio. Publique-se. Após enviar a CMGP para as providências cabíveis.*

Expediente: CI 17/15  
Processo nº 0017066-2/2015  
Requerente: **Coordenadoria Ministerial de Apoio Técnico**  
Assunto: Solicitação  
Despacho: *Ao Apoio. Publique-se. Após enviar a CMGP para as providências cabíveis.*

Expediente: E-mail / 2015  
Processo nº 0018799-7/2015  
Requerente: **Divisão Ministerial de Compras**  
Assunto: Solicitação  
Despacho: *À AMPEO. Para informar a dotação orçamentária.*

Expediente: CI 117/15  
Processo nº 0018118-1/2015  
Requerente: **Divisão Ministerial de Serviços e Manutenção**  
Assunto: Solicitação  
Despacho: *À AMPEO. Para informar a dotação orçamentária para realização da despesa.*

Expediente: OF 78/15  
Processo nº 0018090-0/2015  
Requerente: **PJ Itaíba**  
Assunto: Solicitação  
Despacho: *À AMSI. Para pronunciamento.*

Expediente: OF 72/15  
Processo nº 0018087-6/2015  
Requerente: **PJ Águas Belas**  
Assunto: Solicitação  
Despacho: *À AMSI. Para controle, fiscalização e por em planilha, conforme o procedimento ora implantado.*

Expediente: CI 09/15  
Processo nº 0018120-3/2015  
Requerente: **Central de Recursos em Matéria Criminal**  
Assunto: Solicitação  
Despacho: *À CMTI. Para verificar a possibilidade de atendimento.*

Expediente: CI 118/15  
Processo nº 0018143-8/2015  
Requerente: **Divisão Ministerial de Serviços e Manutenção**  
Assunto: Solicitação  
Despacho: *À AMPEO. Para informar a dotação orçamentária para realização da despesa.*

Expediente: OF 332/15  
Processo nº 0016584-6/2015  
Requerente: **Governo do Estado de Pernambuco**  
Assunto: Solicitação  
Despacho: *À CMAD. Segue para as providências necessárias.*

Expediente: CI 271/2014  
Processo nº 0043555-4/2014  
Requerente: **Divisão Ministerial de Compras**  
Assunto: Solicitação  
Despacho: *À AMPEO. Para informar a dotação orçamentária.*

Expediente: CI 61/2015  
Processo nº 0011446-7/2015  
Requerente: **Divisão Ministerial de Compras**  
Assunto: Solicitação  
Despacho: *À AMPEO. Para informar a dotação orçamentária.*

Expediente: OF 0992/2015  
Processo nº 0013273-7/2015  
Requerente: **CGMP**  
Assunto: Encaminhamento  
Despacho: *Ao Apoio. Publique-se. Após enviar a CMGP para as providências cabíveis.*

Expediente: CI 116/2015  
Processo nº 00179820/2015  
Requerente: **DEMIE**  
Assunto: Solicitação  
Despacho: *À AMPEO. Para informar a dotação orçamentária para realização da despesa.*

Secretaria Geral do Ministério Público - Recife, 14 de maio de 2015.

**Valdir Francisco de Oliveira**  
Secretário Geral Adjunto do Ministério Público

## Comissão Permanente de Licitação - CPL/SRP

### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**RATIFICO** o Termo de **Inexigibilidade de Licitação n.º 014/2015** da Comissão Permanente de Licitação - CPL/SRP, nos autos do **Processo Licitatório n.º 025/2015**, com fundamento no Art. 25, inciso II, c/c Art. 13, inciso VI, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, objetivando a contratação da **Escola de Contas Públicas Professor Barreto Guimarães - ECPBG, CNPJ n.º 02.770.511/0001-18**, para capacitação de 02 (dois) servidores desta PGJ no Curso de **“Previdência Própria”**, totalizando **20h/a**, a ser realizado nesta cidade, no período de 18 a 21/05/2015, nesta cidade, pelo valor total de **R\$ 790,00 (Setecentos e noventa reais)**. **DETERMINO** que sejam adotados os procedimentos necessários à contratação do citado objeto.

Recife, 14 de maio de 2015.

**AGUINALDO FENELON DE BARROS**  
Secretário Geral do Ministério Público

## Escola Superior do Ministério Público

### AVISO N° 010/2015-ESMP-PE

A Diretora da Escola Superior do Ministério Público de Pernambuco, Dra. DELUSE AMARAL ROLIM FLORENTINO, AVISA aos membros e servidores do Ministério Público de Pernambuco que estão abertas as inscrições para o **“Seminário Humanização do parto e Volência obstétrica”**, a ser realizado no dia **8 de junho de 2015**, das 8h às 17h30, nesta cidade, conforme informações a seguir:

**Local:** Auditório Desembargador Nelson Santiago Reis do Fórum Desembargador Rodolfo Aureliano, situado na Rua Desembargador Guerra Barreto, s/n, Ilha Joana Bezerra - Recife/PE).

**Horário:** 8h às 12h e das 14h às 17h30

**Carga Horária:** 7h30

**Realização:** Procuradoria Geral de Justiça, por meio da Escola Superior do MPPE.

**Apoio:** CAOP Saúde e CEEMM-PE (Comitê Estadual de Estudo da Mortalidade Materna de Pernambuco).

**Público alvo:** Promotores de Justiça, servidores e estagiários do MPPE com prioridade para aqueles que atuam na defesa da saúde, Secretários de saúde e gestores em saúde pública com atuação nos municípios que fazem parte da I, II e XII GERES (Gerências Regionais de Saúde sediadas em Recife, Goiana e Limoeiro), Conselhos Profissionais de Psicologia, Enfermagem e Serviço Social e a Sociedade civil organizada.

**Vagas:** 250 (100 vagas para o público interno e 150 vagas para o público externo, a serem preenchidas por ordem cronológica de inscrição).

**Inscrições:** até o dia **02 de junho de 2015**, por meio de formulário *online* disponibilizado na página <http://www.mppe.mp.br>, menu Institucional > Escola Superior > Cursos, Palestras e Seminários, ou até o preenchimento das vagas disponíveis. Informações: Através dos telefones (81) 3182-7348/7351, das 12h às 18h, de segunda a sexta-feira.

**Certificado:** Será emitido certificado de participação.

**PROGRAMAÇÃO:**

**8h00 – Credenciamento**

**8h30 – Mesa de Abertura.**

**8h45 – Mesa - Redonda:**

**VIOLÊNCIAS OBSTÉTRICAS: O PAPEL DA FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE.**

**Coordenadora e Debatedora:** Dra. Sandra Valongueiro

**Palestrantes:** Dra. Carmen Simone Grilo Diniz (Professora da Faculdade de Medicina/USP) e Dra. Tatianne Cavalcanti Frank (Enfermeira Obstetra/Parteira Urbana)

**10h35 – Debates**

**12h00 – Intervalo para almoço**

**13h30 – Apresentação do Projeto Institucional de Humanização do Parto.**

Dra. Maísa Silva Melo de Oliveira (Promotora de Justiça de Olinda – MPPE/ Líder do Projeto Humanização do Parto) e Equipe da Gerência Ministerial de Saúde e Assistência Social.

**14h00 - Mesa-Redonda:**

HUMANIZAR É POSSÍVEL: Atuação do Ministério Público de Pernambuco (Dra. Maísa Melo) e Experiências exitosas no SUS (Dra. Síntia Nascimento).

**Coordenador:** Leonardo Xavier (Analista Ministerial em Psicologia- GMSAS/MPPE)

**Debatedora:** Dra. Leila Katz (Médica Obstetra)

**Palestrantes:** Dra. Maísa Silva Melo de Oliveira (Promotora de Justiça Olinda/MPPE)

Dra. Síntia Nascimento (Maternidade Sofia Feldman – BH/MG)

**16h20 – Debates**

**17h30 – Encerramento**

Recife, 13 de maio de 2015

**DELUSE AMARAL ROLIM FLORENTINO**  
Promotora de Justiça

## Promotorias de Justiça

**15ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital**  
**Promoção e Defesa do Patrimônio Público**

**PORTARIA Nº 005/2015**  
**(Auto nº 2014/1709412)**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por intermédio do 15º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação na Defesa do Patrimônio Público (interesse difuso), no uso das funções que lhe são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal de 1988; art. 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/93; art. 6º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 12/94; art. 1º, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012;

**Considerando** o teor da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, que regulamenta a instauração e tramitação do Inquérito Civil e, de igual maneira, do Procedimento Preparatório;

**Considerando** que, em conformidade com o artigo 22 da citada Resolução, o prazo para conclusão do Procedimento Preparatório é de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, uma única vez, e que, na hipótese do seu vencimento deverá ser promovido o arquivamento, ajuizada a respectiva Ação Civil Pública ou sua conversão em Inquérito Civil;

**Considerando** que compete ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica e dos direitos assegurados na Constituição Federal, devendo promover as medidas necessárias à sua garantia;

**Considerando** o Procedimento Preparatório nº 098/14, instaurado por esta Promotoria de Justiça para apurar irregularidades na autenticação de Livros Diários de pessoa jurídica pela Junta Comercial de Pernambuco, mediante participação de servidor público;

**Considerando** a remessa a esta Promotoria de Justiça de cópia da Sindicância Investigativa nº 001/2014, através do Ofício JUCEPE/SG/ Nº 1747/14, instaurada para apurar os fatos supramencionados;

**Considerando** que constitui ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública qualquer ação ou omissão que viole os deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade, e lealdade às instituições,..”

**Considerando** a necessidade de se prosseguir com a investigação para o fiel esclarecimento dos fatos e adoção de medidas corretivas, se necessário;

**RESOLVE:**

**Converter** o presente **Procedimento de Preparatório nº 098/14** em **Inquérito Civil**, adotando-se as seguintes providências:

Autue-se o Inquérito Civil em tela, **mantendo-se a numeração concedida ao Procedimento Preparatório**, procedendo-se o registro no Sistema de Gestão de Autos Arquimedes, bem como na planilha da 15ª PJDC;

Encaminhe-se cópia da presente Portaria, por meio magnético, ao CAOP – Patrimônio Público e à Secretaria Geral do MPPE, para publicação no Diário Oficial do Estado;

Comunique-se sobre a providência adotada ao Conselho Superior e à Corregedoria Geral do MPPE;

Por fim, solicite-se ao Presidente da JUCEPE informações sobre a conclusão do Inquérito Administrativo instaurado em face da Sindicância nº 001/2014..

Recife, 12 de maio de 2015.

**Lucila Varejão Dias Martins**  
15º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital

**28ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL  
DEFESA E PROMOÇÃO DO DIREITO HUMANO À EDUCAÇÃO**

Ref.: NOTÍCIA DE FATO nº 5279579.  
Arquimedes nº 2015/1896720.

**PORTARIA Nº 18/2015 – 28ªPJDC**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por sua representante legal infrafirmada, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 129, inciso III, da CF/88, 8º, §1º, da Lei nº 7.347/85, 25, inciso IV, da Lei nº 8.625/93, 4º, inciso IV, da Lei Complementar nº 12/94, atualizada pela Lei Complementar nº 21/98, e 1º, 2º, inciso II, e 3º da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, de 13.06.2012, publicada no DOE de 15.06.2012;

**CONSIDERANDO** o teor da NOTÍCIA DE FATO inclusa, formulada perante a Central de Denúncias do MPPE e encaminhada a esta Promotoria de Justiça para as providências cabíveis, no sentido da existência de irregularidades administrativas e pedagógicas na ESCOLA ESTADUAL GINÁSIO PERNAMBUCANO, situada no bairro de Santo Amaro, neste município;

**CONSIDERANDO**, ainda segundo o noticiante, que, no âmbito da supracitada escola, não há a oferta de merenda escolar, e que por isso as aulas teriam sido suspensas, bem como que a supracitada escola encontra-se sem professores e sem aulas;

**CONSIDERANDO** que a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 129, incisos II e III, e a legislação infraconstitucional atribuem ao MINISTÉRIO PÚBLICO a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, bem como o dever de zelar pelo efetivo respeito aos poderes públicos, inclusive o municipal, por seus órgãos da administração direta e indireta, assim como pelos serviços de relevância pública, promovendo as medidas necessárias para a sua garantia e proteção;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 206, inciso VII, da CF/88, que prevê: **“o ensino será ministrado com base nos seguintes princípios: (...) VII – garantia de padrão de qualidade; (...)”**.

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 208, inciso I, da CF/88, segundo o qual o **dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de, verbis: “educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade, assegurada inclusive sua oferta gratuita para todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria.”**

**CONSIDERANDO** que os fatos descritos, se confirmados, revestem-se de gravidade e demandam providências judiciais e/ou extrajudiciais;

**CONSIDERANDO** ser dever institucional do MINISTÉRIO PÚBLICO, em especial desta Promotoria de Justiça, a promoção e defesa do direito humano à educação, cabendo-lhe adotar todas as medidas legais cabíveis para sua tutela;

**CONSIDERANDO**, ainda, que já delimitados, em tese, o objeto da investigação e os agentes a serem possivelmente responsabilizados, se for o caso;

**CONSIDERANDO**, por fim, a necessidade de efetuar diligências e produzir provas para o deslinde da questão, vez que os elementos trazidos ainda são insuficientes para a formação do convencimento,

**RESOLVE**, com fulcro no artigo 1º, *caput*, e 2º, inciso II, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, de 13.06.2012, publicada no DOE de 15.06.2012, **INSTAURAR** o presente **INQUÉRITO CIVIL**, com a finalidade de apurar a notícia trazida para completa elucidação dos fatos, e a responsabilidade do(s) agente(s) envolvido(s), se for o caso, determinando, desde logo:

O registro da presente portaria no sistema de gestão de autos *Arquimedes*/MPPE e sua autuação, com a juntada dos documentos anexos;

Sem prejuízo do acima exposto, a expedição de ofício ao Secretário Estadual de Educação, requisitando-lhe, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, prestar os devidos esclarecimentos sobre os fatos ora investigados, anexando a respectiva comprovação do alegado;

A remessa de cópia desta portaria ao Conselho Superior do Ministério Público, a Corregedoria Geral do Ministério Público e a Secretaria Geral do Ministério Público, nos termos do disposto no artigo 3º, §2º, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, de 13.06.2012, publicada no DOE de 15.06.2012;

Após o decurso do prazo assinalado no item 2 acima, com ou sem resposta, certifique-se, fazendo conclusos os autos para nova deliberação;

Ante a presença de indícios da prática de ilícito penal, remeta-se cópia dos autos à central de Inquéritos da Capital para as providências que seu representante entender cabíveis;  
Ciência ao CAOP Cidadania.

Recife, 13 de maio de 2015.

**ALLANA UCHOA DE CARVALHO**  
Promotora de Justiça  
em exercício cumulativo

**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL COM ATUAÇÃO NA PROMOÇÃO E DEFESA DOS  
DIREITOS HUMANOS DA PESSOA IDOSA**

**PORTARIA Nº 079/2015**  
**Nº AUTO 2014/1727387**  
**Nº DOC 4671641**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO**, por intermédio da 30ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital com Atuação na Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa, que esta subscreve, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, III, da Constituição Federal, e pelos artigos 1º e 8º, §1º, da Lei nº 7.347/85, art. 4º, inciso IV, alínea a, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994, com as alterações da Lei Complementar nº 21/1998:

**CONSIDERANDO** o Procedimento Preparatório nº 14190-30, em trâmite nesta Promotoria de Justiça, no qual figuram como pessoa idosa o Sr. Manoel Cosme Soares;

**CONSIDERANDO** o teor da Resolução nº 023/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público e da Resolução nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação do Inquérito Civil e do Procedimento de Investigação Preliminar;

**CONSIDERANDO** que o prazo estabelecido no art. 22 da Resolução 001/2012 do CSMP para conclusão do procedimento de investigação preliminar é de 90(noventa) dias, prorrogável por igual prazo, única vez, o qual, uma vez esgotado, impõe o seu arquivamento, o ajuizamento da respectiva Ação Civil Pública ou sua conversão em Inquérito Civil;

**CONSIDERANDO** a necessidade de dar continuidade às investigações e à coleta de informações para o esclarecimento dos fatos em apuração e adoção de eventuais medidas extrajudiciais para a solução dos problemas apontados na representação;

**CONVERTE** o procedimento acima referido em **INQUÉRITO CIVIL**, adotando as seguintes providências:

**I** - Autuação das peças oriundas do procedimento enunciado na forma de Inquérito Civil, inclusive no sistema Arquimedes;

**II** - Remessa da presente portaria à Secretaria-Geral do Ministério Público para publicação no Diário Oficial;

**III** - Remessa da presente portaria à Corregedoria-Geral do Ministério Público, ao Egrégio Conselho Superior do Ministério Público e ao Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa do Recife;

**IV** - Após publicação da presente Portaria, determino:

que se reitere o expediente nº. 110/2015 – PJDCC-DHPI, fls. 07, encaminhado à Secretaria Municipal de Saúde, transcrevendo-se o artigo 77, do Estatuto do Idoso, para que encaminhe a resposta no prazo de 30 (trinta) dias;

após, voltem-me conclusos.

Recife, 30 de Abril de 2015.

**LUCIANA MACIEL DANTAS FIGUEIREDO**  
Promotora de Justiça

**PORTARIA Nº 080/2015**  
**Nº AUTO 2014/1732521**  
**Nº DOC 4671498**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO**, por intermédio da 30ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital com Atuação na Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa, que esta subscreve, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, III, da Constituição Federal, e pelos artigos 1º e 8º, §1º, da Lei nº 7.347/85, art. 4º, inciso IV, alínea a, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994, com as alterações da Lei Complementar nº 21/1998:

**CONSIDERANDO** o Procedimento Preparatório nº 14188-30, em trâmite nesta Promotoria de Justiça, no qual figuram como pessoa idosa o Sr. URSULINO ELIAS RODRIGUES;

**CONSIDERANDO** o teor da Resolução nº 023/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público e da Resolução nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação do Inquérito Civil e do Procedimento de Investigação Preliminar;

**CONSIDERANDO** que o prazo estabelecido no art. 22 da Resolução 001/2012 do CSMP para conclusão do procedimento de investigação preliminar é de 90(noventa) dias, prorrogável por igual prazo, única vez, o qual, uma vez esgotado, impõe o seu arquivamento, o ajuizamento da respectiva Ação Civil Pública ou sua conversão em Inquérito Civil;

**CONSIDERANDO** a necessidade de dar continuidade às investigações e à coleta de informações para o esclarecimento dos fatos em apuração e adoção de eventuais medidas extrajudiciais para a solução dos problemas apontados na representação;

**CONVERTE** o procedimento acima referido em **INQUÉRITO CIVIL**, adotando as seguintes providências:

**I** - Autuação das peças oriundas do procedimento enunciado na forma de Inquérito Civil, inclusive no sistema Arquimedes;

**II** - Remessa da presente portaria à Secretaria-Geral do Ministério Público para publicação no Diário Oficial;

**III** - Remessa da presente portaria à Corregedoria-Geral do Ministério Público, ao Egrégio Conselho Superior do Ministério Público e ao Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa do Recife;

**IV** - Após publicação da presente Portaria, determino:

que se oficie ao Sr. Márcio Fontes Rodrigues, para que informe, no prazo de 30 (trinta) dias, se a situação do Sr. Ursulino Elias Rodrigues perante a Marinha do Brasil já se encontra regularizada;

após, voltem-me conclusos.

Recife, 30 de Abril de 2015.

**LUCIANA MACIEL DANTAS FIGUEIREDO**  
Promotora de Justiça

**PORTARIA Nº 081/2015**  
**Nº AUTO 2014/1681524**  
**Nº DOC 4500164**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO**, por intermédio da 30ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital com Atuação na Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa, que esta subscreve, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, III, da Constituição Federal, e pelos artigos 1º e 8º, §1º, da Lei nº 7.347/85, art. 4º, inciso IV, alínea a, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994, com as alterações da Lei Complementar nº 21/1998:

**CONSIDERANDO** o Procedimento Preparatório nº 14158-30, em trâmite nesta Promotoria de Justiça, no qual figuram como pessoa idosa o Sr. JOSÉ ROGÉRIO BORGES;

**CONSIDERANDO** o teor da Resolução nº 023/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público e da Resolução nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação do Inquérito Civil e do Procedimento de Investigação Preliminar;

**CONSIDERANDO** o prazo estabelecido no art. 22 da Resolução 001/2012 do CSMP para conclusão do procedimento de investigação preliminar é de 90(noventa) dias, prorrogável por igual prazo, única vez, o qual, uma vez esgotado, impõe o seu arquivamento, o ajuizamento da respectiva Ação Civil Pública ou sua conversão em Inquérito Civil;

**CONSIDERANDO** a necessidade de dar continuidade às investigações e à coleta de informações para o esclarecimento dos fatos em apuração e adoção de eventuais medidas extrajudiciais para a solução dos problemas apontados na representação;

**CONVERTE** o procedimento acima referido em **INQUÉRITO CIVIL**, adotando as seguintes providências:

**I** - Autuação das peças oriundas do procedimento enunciado na forma de Inquérito Civil, inclusive no sistema Arquimedes;

**II** - Remessa da presente portaria à Secretaria-Geral do Ministério Público para publicação no Diário Oficial;

**III** - Remessa da presente portaria à Corregedoria-Geral do Ministério Público, ao Egrégio Conselho Superior do Ministério Público e ao Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa do Recife;

**IV** - Após publicação da presente Portaria, determino:

que se reitere o ofício 1396/2014, fls. 19, encaminhado à Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, seja disponibilizado aluguel social em favor do idoso;

após, voltem-me conclusos.

Recife, 30 de Abril de 2015.

**LUCIANA MACIEL DANTAS FIGUEIREDO**  
Promotora de Justiça

**Nº 082/2015**  
**Nº AUTO 2014/1722295**  
**Nº DOC 4631253**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO**, por intermédio da 30ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital com Atuação na Promoção e Defesa dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa, que esta subscreve, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, III, da Constituição Federal, e pelos artigos 1º e 8º, §1º, da Lei nº 7.347/85, art. 4º, inciso IV, alínea a, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994, com as alterações da Lei Complementar nº 21/1998:

**CONSIDERANDO** o Procedimento Preparatório nº 14177-30, em trâmite nesta Promotoria de Justiça, no qual figuram como pessoa idosa o Sr. ALUISIO ARRUDA DE ABREU;

**CONSIDERANDO** o teor da Resolução nº 023/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público e da Resolução nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação do Inquérito Civil e do Procedimento de Investigação Preliminar;

**CONSIDERANDO** que o prazo estabelecido no art. 22 da Resolução 001/2012 do CSMP para conclusão do procedimento de investigação preliminar é de 90(noventa) dias, prorrogável por igual prazo, única vez, o qual, uma vez esgotado, impõe o seu arquivamento, o ajuizamento da respectiva Ação Civil Pública ou sua conversão em Inquérito Civil;

**CONSIDERANDO** a necessidade de dar continuidade às investigações e à coleta de informações para o esclarecimento dos fatos em apuração e adoção de eventuais medidas extrajudiciais para a solução dos problemas apontados na representação;

**CONVERTE** o procedimento acima referido em **INQUÉRITO CIVIL**, adotando as seguintes providências:

**I** - Autuação das peças oriundas do procedimento enunciado na forma de Inquérito Civil, inclusive no sistema Arquimedes;

**II** - Remessa da presente portaria à Secretaria-Geral do Ministério Público para publicação no Diário Oficial;

**III** - Remessa da presente portaria à Corregedoria-Geral do Ministério Público, ao Egrégio Conselho Superior do Ministério Público e ao Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa do Recife;

**IV** - Após publicação da presente Portaria, determino:

que se reitere o ofício nº. 053/2015 – PJDCC – DHPI, fls. 15, solicitando a resposta no prazo de 30 (trinta) dias;

após, voltem-me conclusos.

Recife, 30 de Abril de 2015.

**LUCIANA MACIEL DANTAS FIGUEIREDO**  
Promotora de Justiça

**9ª** Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital  
Tutela de Fundações, Entidades e Organizações Sociais

**Procedimento Administrativo nº 042/2013**  
**Arquimedes: 2013/1365549**  
Fundação: Fundação Maria Nóbrega – FMN  
**RESOLUÇÃO nº 012/2015**

**A 9ª Promotora de Justiça da Cidadania com atuação na tutela de Fundações, Entidades e Organizações Sociais desta Capital**, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas funcionais,

**Considerando** o requerimento protocolado nesta Promotoria pela Fundação Maria Nóbrega – FMN para aprovação da Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 25.04.2012 para deliberar sobre a alteração da composição do seu quadro social e prorrogação dos mandatos dos Membros da Administração;

**Considerando** a vacância do cargo de Vice-Presidente do Conselho Provedor em função do falecimento da Sra. Marinete Nóbrega de Araújo Britten;

**Considerando** o disposto no art. 16, do Estatuto da Fundação Maria Nóbrega o qual reza: “No caso de vacância, os cargos de Vice-Presidente e Conselheiro poderão ser preenchidos, temporariamente, por indicação do Presidente, *ad referendum* da Assembléia Geral imediatamente subsequente, até a realização de nova eleição;

**Considerando** que na presente Ata a eleição para o cargo de Vice-Presidente do Conselho Provedor recaiu sobre a pessoa do Presidente do Conselho Curador, cumulativamente, e que referida pessoa é membro nato.

**Considerando** o previsto no art. 16, da RES-PGJ nº 008/2010, *verbis*: “É vedada a participação simultânea em dois ou mais órgãos de administração, salvo como membro nato, e, nesse caso, com os impedimentos pertinentes”.

**RESOLVE**, com fundamento nas razões acima expostas, **autorizar** o registro da Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 25 de abril de 2012.

Determinado que a Secretaria após a publicação no D.O e juntada, arquite-se os presentes autos, dando-se baixa no livro de tomo.

Recife-PE, 12 de maio de 2015.

**Maria Aparecida Barrêto da Silva**  
Promotora de Justiça em exercício cumulativo

**4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA  
DE OLINDA  
PROMOÇÃO E DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO**

Ref.: Procedimento Preparatório nº 011/2014.  
*Arquimedes* nº 2014/1688597

**PORTARIA Nº 003/15**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por sua representante legal infrafirmada, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 129, inciso III, da CF/88, 8º, §1º, da Lei nº 7.347/85, 25, inciso IV, da Lei nº 8.625/93, 4º, inciso IV, da Lei Complementar nº 12/94, atualizada pela Lei Complementar nº 21/98, e 6º da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, de 13.06.2012, publicada no DOE de 15.06.2012;

**CONSIDERANDO** os elementos contidos no PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO nº 011/2014, instaurado em 20.10.2014, até então em curso nesta Promotoria de Justiça, através do qual são investigados o Cabo Alencar e o Cabo Oliveira, pois ambos estariam fazendo uso do Quartel de Bombeiros, localizado no Bairro de Jardim Atlântico, Olinda- Pe, para aulas de academia particular de bombeiros civis, utilizando materiais como extintor, água, detergente especial e outros recursos públicos.

**CONSIDERANDO** que por meio de ofício, o Ministério Público requisitou ao Comandante da Unidade do Corpo de Bombeiros de Pernambuco de Jardim Atlântico, esclarecimentos quanto aos fatos alegados na denúncia.

**CONSIDERANDO** que em resposta ao ofício ministerial, o Comandante informou que houve a instauração do Procedimento

Administrativo(sindicância) através da Portaria Administrativa nº021/14-SCP/GBI, de 06 de Outubro de 2014,no sentido de apurar possível cometimento de ilícitos em torno dos fatos narrados na denúncia.

**CONSIDERANDO** que os fatos investigados apontam para a existência de indícios de ilegalidade na utilização de bens e recursos públicos no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco para fins privados, ação vedada pela Administração Pública, podendo caracterizar ato de improbidade administrativa.

**CONSIDERANDO** que a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 129, incisos II e III, e a legislação infraconstitucional atribuem ao MINISTÉRIO PÚBLICO a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, bem como o dever de zelar pelo efetivo respeito aos poderes públicos, inclusive o municipal, por seus órgãos da administração direta e indireta, assim como pelos serviços de relevância pública, promovendo as medidas necessárias para a sua garantia e para a proteção ao patrimônio público, em seu sentido mais amplo;

**CONSIDERANDO** os princípios regentes da Administração Pública – moralidade, impessoalidade, publicidade, legalidade e *eficiência* – descritos no artigo 37, *caput*, da Constituição Federal, os quais gozam de eficácia jurídica já reconhecida pelos Tribunais pátrios e indicam aos agentes públicos a necessidade imperativa de execução da norma a partir de sua vigência, sujeitando seus atos ao controle externo e à nulidade quando evitados de vício e submetendo-os à responsabilidade civil, penal e administrativa pela prática de atos comissivos e/ou omissivos que contrariem o interesse público;

**CONSIDERANDO** a imposição contida no princípio da moralidade para que os agentes públicos observem princípios éticos como honestidade, lealdade e boa-fé, enquanto que o princípio da eficiência os obriga a levar a efeito atividades administrativas pautadas na celeridade, qualidade e resultado;

**CONSIDERANDO** que o agir administrativo deve ser informado, ainda, pelo princípio da supremacia do interesse público sobre o particular, de modo a atender a obrigação de bem servir à coletividade;

**CONSIDERANDO** que os atos ora sob investigação, se confirmados, podem vir a configurar afronta àqueles princípios, bem como a prática de ato de improbidade administrativa, nos termos do disposto na Lei nº 8.429/92, e/ou ilícito penal, pois revestem-se de gravidade e ferem o regime democrático de direito, demandando providências judiciais e/ou extrajudiciais;

**CONSIDERANDO** ser dever institucional do MINISTÉRIO PÚBLICO o combate à improbidade administrativa, bem como a prevenção e repressão à prática de atos que contrariem o interesse público;

**CONSIDERANDO** que já ultrapassado o prazo de 180 (cento e oitenta) dias mencionado no artigo 22, *caput*, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, de 13.06.2012, publicada no DOE de 15.06.2012, conforme certidão de fls. 324, justificando-se a conversão do presente procedimento investigatório em inquérito civil;

**CONSIDERANDO**, por fim, a necessidade de esclarecimentos complementares para o deslinde da questão e para a formação do convencimento,

**RESOLVE**, com fulcro no artigo 22, Parágrafo Único, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, de 13.06.2012, publicada no DOE de 15.06.2012, **CONVERTER** o presente PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO em **INQUÉRITO CIVIL**, com a finalidade de concluir as investigações iniciadas e apurar a responsabilidade do(s) agente(s) público(s) envolvido(s), se for o caso, determinando, desde logo:

O registro da presente portaria no sistema de gestão de autos *Arquimedes*/MPPE e sua autuação, com a juntada do PP acima mencionado;

Sejam notificados o Ten. Cel BM Lamartine Gomes Barbosa e o 2º Ten QQA/BM Douglas Silva de Santana para serem ouvidos na data 25/05/2015.

A remessa de cópia desta portaria: ao Conselho Superior do Ministério Público, a Corregedoria Geral do Ministério Público, ao CAOPPPS e a Secretária Geral do Ministério Público, nos termos do disposto no artigo 3º, §2º, da Resolução RES-CSMP nº 001/2012, de 13.06.2012, publicada no DOE de 15.06.2012;

Após providências acima determinadas, volte-me conclusos para deliberação.

Registro no Sistema *Arquimedes*.

Oiinda, 13 de maio de 2015.

**ANA MARIA SAMPAIO DE BARROS CARVALHO**  
Promotora de Justiça

2ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania do Paulista

**PORTARIA Nº 002/2015**

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, por intermédio da 2ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania do Paulista, que esta subscreve, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, III, da Constituição Federal, e pelos artigos 1º e 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85, art. 4º, inciso IV, alínea a, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 21/1998:

**CONSIDERANDO** o teor da Resolução nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, e da Resolução nº 023/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação do inquérito civil e do procedimento de investigação preliminar;

**CONSIDERANDO** a manifestação nº 7482122012-1 oriunda da Ouvidoria do Ministério Público Estadual, no qual informa a existência de suposta ausência contumaz e acumulação ilegal de cargos públicos por parte dos Policiais Cíveis Abdonal Epifânio da Silva, Fernando José Palmeira do Nascimento e Washington Saraiva;

**CONSIDERANDO** o teor da Resolução nº 001/2012, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, e da Resolução nº 023/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação do inquérito civil e do procedimento de investigação preliminar;

**CONSIDERANDO** que os fatos denunciados, caso comprovados, implicam em improbidade administrativa, em tese enquadrada no art. 9º da Lei nº 8.429/92;

**CONSIDERANDO** as atribuições deste órgão do Ministério Público na apuração e promoção da ação de improbidade administrativa e recuperação dos danos causados ao patrimônio público;

**CONSIDERANDO** a necessidade de investigação dos fatos, determina-se **INSTAURAÇÃO INQUÉRITO CIVIL** com o intuito de colher documentos e elementos suficientes para viabilizar a análise da denúncia, notadamente no que concerne à moralidade e eficiência dos gastos públicos:

**I** – Remessa de cópia da presente Portaria à Secretaria-geral do Ministério Público para publicação no Diário Oficial;  
**II** – Comunicação do teor da presente Portaria ao Conselho Superior e à Corregedoria Geral do Ministério Público;

Paulista, 13 de maio de 2015.

**Maria Aparecida Barreto da Silva**  
Promotora de Justiça

**3ª. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE CARUARU**

**PORTARIA Nº 062/2015**

**O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO**, por seu representante legal no uso das atribuições outorgadas pelos artigos 129, inciso III, da Constituição Federal e art. 8º, § 1º, da Lei nº 7.347, de 24.07.1985, nos termos da Resolução CSMP nº 002/08 e da Resolução CNMP nº 23/07, modificada pela Resolução nº 35, de 23.03.2009, e ainda:

**CONSIDERANDO** denúncia de que construção irregular em área pública, na área da Praça Paulo Sá, no loteamento Nova Caruaru;

**CONSIDERANDO** que o art. 182 da Constituição Federal de 1988 estabelece que Poder Público Municipal deve executar a política de desenvolvimento urbano com o objetivo de ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar dos seus habitantes;

**CONSIDERANDO** que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo, nos termos do art. 225 da Constituição Federal.

**RESOLVE:**

**CONVERTER** a notícia de fato em **INQUÉRITO CIVIL** com o objetivo de apurar os fatos e colher provas, informações e demais diligências para a adoção das medidas pertinentes.

**NOMEAR** o servidor Sérgio de Castro Sato Buarque para funcionar como Secretário-Escrevente.

**DETERMINAR:**

Que seja oficiada a URB para que preste esclarecimentos acerca do problema.

**ARQUIVE-SE** cópia da presente Portaria em pasta própria. Registre-se a presente Portaria em planilha magnética e em livro próprio.

Caruaru (PE), 05 de maio de 2015

**GILKA MARIA ALMEIDA VASCONCELOS DE MIRANDA**  
Promotora de Justiça  
MPPE-19CAR

**TERMO DE COMPROMISSO E AJUSTAMENTO DE CONDUTA IC – 014/2014**

(Ref. *Arquimedes* - Auto: 2014/1454656)  
Pelo presente Compromisso de Ajustamento de Conduta, nos termos dos artigos 5º, § 6º, da Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985, de um lado, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, representado pelo Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Caruaru – Defesa da Saúde, Paulo Augusto de Freitas Oliveira, figurando como **COMPROMITENTE**, e de outro lado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ nº 113710820001-05, com sede na Rua Avenida Vera Cruz, nº 654, bairro São Francisco, Caruaru-PE, fone: (81) 3701-1400, representada pela Secretária de Saúde Municipal, **Sra. Maria Aparecida de Souza**, doravante denominada **COMPROMISSÁRIA** e

**CONSIDERANDO** a condição incumbida pela Lei Maior ao Ministério Público de defensor da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, dentre os quais se destacam a defesa do direito à saúde, sendo-lhe assegurada a promoção das medidas necessárias à efetivação deste mister;

**CONSIDERANDO** que o município de Caruaru tem 920,611km² de área (IBGE) e uma população estimada em 348.328 habitantes (IBGE) e recebe, semanalmente, milhares de visitantes, especialmente feriantes, clientes e turistas, desta, de outras regiões e Estados diversos, com todas as implicações socioeconômicas daí decorrentes;

**CONSIDERANDO** que as informações constantes do Inquérito Civil nº 014/2014 registram que a Rede de Atenção à Saúde Mental de Caruaru dispõe apenas de 01 CAPS-III (Transtorno), 01 CAPS-AD III (Álcool e Drogas), 01 Residência Terapêutica (Tipo II) e 07 Leitos de Internação Psiquiátrica, em Hospital Geral, de modo que, conforme os parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde, existe um déficit de 01 CAPS-III (Transtorno), 01 CAPS-AD (Álcool e Drogas), 03 CAPSi (Infantil), 01 Residência Terapêutica

(Tipo I), 07 Leitos de Internação Psiquiátrica, 04 Unidades de Acolhimento, sendo 02 UA-IJ (Infanto-Juvenil) e 02 UA-A (Adultas), 01 Consultório na Rua e o Projeto de Geração de Renda.

**CONSIDERANDO** que a Residência Terapêutica (Tipo II) existente carece de 02 cuidadores e abriga moradores além de sua capacidade regular;

**CONSIDERANDO** que o Município de Caruaru pactuou com o Ministério da Saúde a implantação de alguns desses serviços, em prazos escalonados, mas ainda não cumpriu o cronograma de alguns deles, como, por exemplo, do CAPSi (Infantil);

**CONSIDERANDO** que o Município de Caruaru dispõe de servidores concursados, entre os quais enfermeiros, psicólogos, psiquiatras, assistentes sociais, terapeutas ocupacionais, técnicos de enfermagem, porteiros, auxiliares de serviços gerais, recepcionistas, auxiliares administrativos para perícia etc;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 250/2014, da Comissão Intergestores Regional (CIR/IV Região), aprovou a atualização do desenho da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), da IV Região de Saúde de Pernambuco, ficando o município de Caruaru responsável pela implantação dos seguintes serviços de saúde: Residência Terapêutica (Tipo 1), CAPSi (Infantil), Unidade de Acolhimento Infanto Juvenil (UA-IJ), Consultório na Rua, Unidade de Acolhimento Adulto, ampliação de leitos de internação em hospital geral;

**CONSIDERANDO**, ainda, que a Resolução nº 250/2014 aprovou a criação de unidades de caráter regional, cujo financiamento é tripartite, as quais só poderão ser implantadas quando o Governo do Estado definir a contrapartida estadual, com os seguintes serviços: CAPSi Regional, CAPS-AD III Regional (Álcool e Drogas), Unidade de Acolhimento Infanto Juvenil Regional (UA-IJ) e Unidade de Acolhimento Adulto Regional (UA-A);

**CONSIDERANDO** que a dependência química e os transtornos mentais, neste Município, constituem uma realidade extremamente grave para muitos, situação essa que reclama a intervenção adequada do Poder Público, através da Rede de Atenção Básica à Saúde, composta dos serviços antes citados;

**CONSIDERANDO** que a saúde é direito de todos, assegurado nos arts. 6º, caput, e 196, da CF/88, bem como no art. 12, da Lei nº 8.080/1990, segundo o qual se trata de direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício. E, no que tange à criança, ao adolescente e ao jovem, esse direito encontra-se reafirmado, com nota de prioridade absoluta, no art. 227, da Carta Magna, e nas disposições da Lei nº 8.069/1990;

**CONSIDERANDO** que a Lei nº 10.216/2001, no art. 2º, parágrafo único, incs. I, II, VIII e IX, assegura à pessoa com transtorno mental o direito, entre outros, ao acesso ao melhor tratamento do sistema de saúde, consentâneo às suas necessidades; ser cuidada com humanidade e respeito e no interesse exclusivo de beneficiar sua saúde, visando alcançar sua recuperação pela inserção na família, no trabalho e na comunidade; ser tratada em ambiente terapêutico pelos meios menos invasivos possíveis e, preferencialmente, em serviços comunitários de saúde mental;

**CONSIDERANDO** a carência ou insuficiência dos mencionados serviços, negando ou negligenciando o direito à saúde, violam também o direito à cidadania e à dignidade, estatuído no art. 1º, incs. II e III, da Constituição da república, c/c as disposições da Lei 10.216/2001, além de periclitarem o direito à existência (CF, art. 5º, caput);

**CONSIDERANDO** que cabe ao Ministério Público intervir para assegurar os direitos estabelecidos e impedir a continuidade das violações constatadas, pois é inerente aos eu ofício a defesa da ordem jurídica, do regime democrático, dos interesses sociais e individuais indisponíveis, bem como proteger os interesses difusos e coletivos e garantir o zelo pelo efetivo respeito dos poderes públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados constitucionalmente, segundo o disposto nos seus arts. 127, caput, e 129, incs. II e III, da Carta Magna. Essa legitimidade encontra-se também assentada nas Leis Federais nº 7.347/1985 (art. 5º), nº 8.069/1990 (arts. 201, V e VIII, e 210, I), e nº 8.625/1993 (art. 25, IV, 'a', e 27), assim como na LC Estadual nº 12/94 (arts. 1º, 4º, IV, 'a', e 5º);

**RESOLVEM** celebrar, neste ato, **COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA**, diante da necessidade de adequar a Rede de Saúde Mental local à disciplina legal pertinente, com fundamento no art. 5º, § 6º, da Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985 (Lei da Ação Civil Pública), observadas as normas de regência e a composição das equipes multiprofissionais inerentes aos órgãos e entidades do aludido serviço, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA.**

Este Compromisso de Ajustamento de Conduta tem por objeto **a implantação dos seguintes serviços**, com respectivos prazos estipulados:

<b>AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS – 2015</b>	<b>PRAZO</b>
01 Residência Terapêutica (Tipo I)	Junho
01 CAPSi (Infantil)	Outubro
01 Unidade de Acolhimento Adulto	Dezembro
01 Consultório na Rua (Tipo II)	Dezembro
07* Leitos de Internação Psiquiátrica, em Hospital Geral (Hospital São Sebastião)	Dezembro

Totalizando 14 leitos de internação psiquiátrica, neste Município.

<b>AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS - 2016</b>	<b>PRAZO</b>
01 CAPSi (Infantil)	Julho
01 Unidade de Acolhimento Infanto Juvenil	Agosto

**CLÁUSULA SEGUNDA.**

A COMPROMISSÁRIA obriga-se a, após a assinatura deste, enviar informações regulares à 4ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania local, sobre as internações psiquiátricas realizadas neste Município, conforme determinado na Lei nº 10.216/2001 e na Portaria GM nº 2391/2002.

**CLÁUSULA TERCEIRA.**

Pelo descumprimento de qualquer uma das obrigações assumidas neste Compromisso de Ajustamento de Conduta, A COMPROMISSÁRIA ficará sujeita às penalidades fixadas da seguinte forma: pagamento de multa de incidência DIÁRIA no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), por cada descumprimento de cláusula contratual, que será revertida ao Fundo Municipal de Saúde local, independentemente das demais sanções cabíveis.

**CLÁUSULA QUARTA.**

Os valores das multas deverão ser recolhidos no prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento da notificação, em conta específica do referido Fundo Municipal de Saúde. Não sendo efetuado o depósito do valor das multas, sua execução judicial será promovida pelo órgão notificante, com atualização monetária pela taxa SELIC ou índice superveniente criado em sua substituição, sobre o que deveria ser depositado.

**CLÁUSULA QUINTA.**

Na hipótese de descumprimento total ou parcial do presente ajuste, a execução da multa não exclui a possibilidade de propositura de execução específica das obrigações constantes deste compromisso. O presente termo também não exclui a possibilidade de propositura de Ação Civil Pública se, em razão de circunstâncias supervenientes, venha a se revelar inadequado ou insuficiente para a efetiva proteção dos interesses difusos e coletivos lesados.

**CLÁUSULA SEXTA.**

Após lavrado e assinado pelas partes, este TAC produzirá todos os seus efeitos jurídicos, elegendo as partes o foro da Comarca de Caruaru para dirimir quaisquer dúvidas ou conflitos oriundos do presente termo.

**CLÁUSULA SÉTIMA.**

O fiel cumprimento do presente compromisso será fiscalizado pela Vigilância Sanitária Municipal e Coordenação Estadual de Saúde Mental, sem prejuízo de possível inspeção pessoal do Promotor de Justiça ou de seus servidores, ou ainda mediante requisição de informações aos órgãos oficiais, bem como a entidades públicas ou privadas conveniadas.

**CLÁUSULA OITAVA.**

O presente Termo de Ajustamento de Conduta e Compromisso poderá ser aditado, e necessário, a qualquer tempo, para ajustar-se às necessidades próprias do serviço.

**CLÁUSULA DÉCIMA**

Este compromisso produzirá efeitos a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado, e terá eficácia de título extrajudicial, na forma dos artigos 5º, §6º, da Lei nº 7.347/85, e artigo 585, inciso II, do Código de Processo Civil. E, por estarem de acordo, firmam o presente compromisso, impresso em 02 vias, lido e assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Caruaru, 12 de maio de 2015.

**PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA**  
PROMOTOR DE JUSTIÇA

**MARIA APARECIDA DE SOUZA**  
SECRETÁRIA DE SAÚDE DE CARUARU